

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 51/2026

Data: 07/08/2026

Às 09h00

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG:987915 – N.º Comprasnet 987915 - 11/2026

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.**

pregaoeletronico@telemacoborba.pr.gov.br

(42) 3127-8173_GABRIEL





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17943/2026

PREÂMBULO

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, e sob a responsabilidade das Pregoeiras **Matilde Maria Bittencourt**, **Gleise Cristiane Kwas Lucio** e do Pregoeiro **Gabriel Marcondes Pukanski** designados pelo Decreto Municipal nº 29.909/23, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao Processo de Despesa nº **133 de 06 de julho de 2026**, e com a respectiva autorização da Exma. Prefeita Municipal, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS** a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº. 29214/23, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: HORÁRIO: 09h00min	DATA: 07/08/2026
UNIDADE COMPRADORA: 987915 – NUMERO DA COMPRA: 11/2026	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRAS.GOV.BR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u> .	
OBSERVAÇÃO: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas seguintes Secretarias: SMOSP, SMAS, FMS, SMDEAA, SME, SEMOP, SMER e SMPUHMA.

1.2. O objeto desta licitação será dividido **em ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. **ITENS 1, 3, 5 e 7 - COTA PRINCIPAL** – correspondente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive MEI, ME ou EPP.

1.4. **ITENS 2, 4, 6 e 8 - COTA RESERVADA** – correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens(ns)/lote(s) do objeto, destinado à participação exclusiva de MEI, ME ou EPP, com prioridade de contratação para MEI, ME ou EPP local ou regional.



ITENS 9 ao 85 – EXCLUSIVOS - destinado à participação exclusiva de MEI, ME ou EPP, com prioridade de contratação para MEI, ME ou EPP local ou regional.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 1.872.625,45 (Um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento da Prefeitura de Telêmaco Borba, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2026	259	8	4	1043	34490522800000000000	511
2026	283	9	1	1047	34490521200000000000	0
2026	314	9	2	2154	34490521200000000000	0
2026	326	9	3	2157	33390302600000000000	0
2026	330	9	3	2158	34490520800000000000	0
2026	347	10	2	1050	34490522800000000000	0
2026	395	11	2	1019	34490523400000000000	104
2026	403	11	2	2094	33390304800000000000	104
2026	415	11	3	2095	33390304800000000000	104
2026	420	11	4	1020	34490523400000000000	104
2026	442	11	4	2098	33390304800000000000	102
2026	443	11	4	2098	33390304800000000000	104
2026	470	11	5	1027	34490523400000000000	104
2026	492	11	5	2106	33390304800000000000	103
2026	549	12	1	1011	34490520800000000000	0
2026	736	13	1	2045	33390304800000000000	0
2026	757	13	2	2053	33390304800000000000	0
2026	763	13	2	2053	34490523400000000000	0
2026	770	13	2	2057	33390304800000000000	0
2026	772	13	2	2057	34490523400000000000	0
2026	774	13	2	2058	34490523400000000000	0
2026	788	13	2	2062	33390304800000000000	934
2026	793	13	2	2062	34490521200000000000	0
2026	803	13	2	2063	34490523400000000000	0
2026	810	13	2	2067	33390304800000000000	0
2026	815	13	2	2067	34490521200000000000	0
2026	833	13	2	6002	33390302900000000000	0
2026	835	13	2	6002	34490521200000000000	0
2026	846	13	2	6006	33390304800000000000	0
2026	849	13	2	6006	34490523300000000000	0
2026	876	13	4	2051	33390302900000000000	0
2026	879	13	4	2051	34490521200000000000	0
2026	886	13	5	2064	33390304800000000000	0
2026	912	14	1	2130	33390304800000000000	0
2026	997	15	2	2036	34490524200000000000	0
2026	1003	15	2	2037	34490524200000000000	0
2026	1028	15	4	2041	34490524200000000000	0
2026	1041	15	5	2137	34490524200000000000	509
2026	1163	13	5	2064	34490521200000000000	795
2026	1166	13	2	2069	34490523300000000000	785

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema



de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2. Os interessados em participar da licitação deverão atender às condições seguintes:

3.2.1. Credenciar-se previamente no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.2.2. Remeter, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

3.2.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Pregoeiro de sua desconexão; e

3.2.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a exclusão do licitante do certame.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123.

3.6. Não poderão participar desta licitação:

3.6.1. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.6.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja



cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

3.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.

3.6.11. O impedimento de que trata o item 3.6.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3 e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.

3.6.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6.14. O disposto nos itens 3.6.3.e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.6.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.6.16. A vedação de que trata o item 3.6.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

4.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 09h às 11h15min e das 13h15min às 17h00min.



4.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, municipais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial do Município que interfiram no horário de funcionamento do órgão licitante.

4.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

4.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

4.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

4.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão ou concorrência, através do Sistema.

4.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Municipal.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico: pregaoeletronico@telemacoborba.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem começarão a correr no primeiro dia e hora úteis subsequentes ao registrado na correspondência eletrônica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3., 6.4. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, ou percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e valor total do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do

Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos nesse Edital.



8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.2. A classificação inicial da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação OU pregoeiro e os licitantes.
- 8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital.
- 8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.12. MODO DE DISPUTA ABERTO

- 8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



- 8.16. Encerrada a etapa anterior o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente; ou em ordem decrescente (no caso de pregão por maior desconto).
- 8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação ou pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.
- 8.22. Em relação a itens para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.23. Nas condições acima, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do subitem anterior poderá encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará automaticamente um sorteio para definir qual fornecedor será convocado na sequência para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº. 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.27.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 29210, de 2023;
- 8.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, nos termos do Decreto Municipal nº. 29211, de 2023.
- 8.27.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.214 de 2023, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- a) empresas estabelecidas no Estado do Paraná;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187, de 29

de dezembro de 2009.

8.27.5. Caso a regra prevista na cláusula 8.27.4 deste Edital não solucione o empate, será realizado sorteio, nos termos da regulamentação municipal.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado da classificação.

8.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA EMPRESAS COM SEDE LOCAL E/OU REGIONAL

9.1. Apenas para os itens exclusivos para participação de MEI, ME ou EPP, como garantia ao exercício do direito de preferência, nos termos do art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 2126/15, o(a) Pregoeiro(a) assegurará, após a fase de lances de todos os itens, como critério de desempate e preferência para contratação, a oportunidade aos licitantes que se enquadrem no art. 31 e seguintes da Lei Municipal nº 2126/15, da seguinte forma:

9.1.1. Para os licitantes sediados em Telêmaco Borba será oportunizada preferência de adjudicação, cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.

9.1.2. Não existindo MEI, ME ou EPP local, será oportunizada preferência de adjudicação aos licitantes sediados na região de influência (MEI, ME ou EPP com sede nos municípios de Imbaú, Ortigueira, Reserva, Tibagi, Ventania, Curiúva e Sapopema), cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.

9.2. Não existindo MEI, ME ou EPP local e/ou regional, o objeto poderá ser adjudicado ao melhor preço válido apresentado por MEI, ME ou EPP não enquadradas nos itens anteriores.

9.3. A verificação dos requisitos se dará após os lances de todos os itens e as decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser efetuadas através do sistema, onde poderão ser acompanhadas por todos os licitantes

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



10.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº. 14.133/2021, e na cláusula terceira deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será excluído, por ausência de condição de participação.

10.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. A proposta de preços do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá conter:

10.10.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

10.10.2. Preços unitários e totais, em real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula;

10.10.3. Constar quantidade de unidades para cada item; descrição detalhada do objeto - conforme o Edital: indicando, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso); e descrição do objeto deve atender o disposto no ANEXO I do Edital, vinculando-se à licitante;

10.10.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

10.11. **As propostas readequadas, devem ser enviadas com os valores unitários com 2 (duas) casas decimais, sendo que o valor TOTAL do item não pode ser superior ao ofertado na etapa de lances, ou seja, só serão aceitas propostas que o valor unitário do item multiplicado pela quantidade, resulte em um valor TOTAL igual ou inferior ao ofertado na fase de lances.**



10.11.1. **Caso os valores estejam em desacordo com o item acima, o Pregoeiro enviará via chat, os valores unitário e totais que serão considerados para o item.**

10.12. No caso de aquisição de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a cláusula 9.12, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.12.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.14. Erros no preenchimento da proposta ou da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta e/ou a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.15. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.16. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou o envio de prospecto, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da amostra, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes **(somente no caso de amostras)**.

10.20. Os resultados das avaliações das amostras ou prospectos serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.21. No caso de não haver entrega da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada **(somente no caso de amostras)**.

10.22. Se a amostra apresentada ou o prospecto enviado pelo primeiro classificado não for aceito, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra ou prospecto e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



10.23. A apresentação de amostra ou envio de prospecto poderá ser dispensada a critério da Secretaria requisitante, neste caso, o Pregoeiro comunicará os participantes via chat e/ou e-mail.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos abaixo e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº. 14.133, de 2021.

11.2. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.4.1. Os documentos constitutivos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



11.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Publicados em Diário Oficial; ou

II - Publicados em Jornal; ou

III - Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu



titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) As empresas que utilizam o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital somente estarão dispensados de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova da utilização da ECD – Escrituração Contábil Digital, acompanhado do recibo de entrega. Este documento é assinado digitalmente, o que supre a ausência de assinatura no balanço apresentado na licitação.

e) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

11.6.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial dos Sócios no domicílio da pessoa física, conforme artigo 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

a) Somente serão aceitas certidões emitidas pelo TJDFR para as empresas sediadas no Distrito Federal, pois sua abrangência não inclui os demais processos de âmbito nacional.

11.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.12. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



11.14. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.15. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.17. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, quando:

- a) Necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante;
- b) Para apuração de fato já existente à época da abertura do certame; ou
- c) Destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

11.18.1. Os documentos complementares, em fase de diligências, terão o prazo de envio estabelecido pelo Pregoeiro, via “chat”, estipulando preferencialmente, o prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

11.19. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.22. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

11.23. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

11.24. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Aceita a proposta, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública e o resultado do julgamento será divulgado no sistema.

12.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para cota reservada e para cota principal com propostas diferentes, será registrado para ambas as cotas apenas o menor



preço, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29.214, de 2023.

13.2. Quando o recurso apresentado for relativo ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação, a intenção de recorrer deverá ser registrada em campo próprio no sistema em até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

13.3. O prazo recursal será contado a partir da divulgação do resultado da etapa de habilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, do julgamento das propostas.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

14. DO REGISTRO DE PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O registro do objeto desta licitação será feito à licitante cuja proposta seja considerada vencedora, e, se houver licitantes remanescentes classificados, será registrado o Cadastro de Reserva para os licitantes que aceitarem registrar o preço nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive marca e modelo.

14.2. O registro do preço será realizado pelo(a) Pregoeiro(a), ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

14.3. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após análise e decisão dos mesmos.

14.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo e denominado Cadastro de Reserva,



o registro das licitantes que aceitaram fornecer bens e materiais nas mesmas condições do 1º lugar do(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s), seguindo a ordem de classificação do certame, sendo excluído o percentual referente à margem de preferência.

15.2. A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará a(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento do documento por e-mail, a assinar(em) a Ata de Registro de Preços.

15.2.1. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação por e-mail ou qualquer outro meio a critério da Contratante.

15.2.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

15.3. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no presente Edital.

15.4. Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, é facultada à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, examinando o Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, proceder à convocação para assinatura, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

15.5. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida.

15.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Boletim Oficial do Município, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

15.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

15.8. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas presente instrumento.

15.9. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário. No caso de o representante da empresa ser o sócio/proprietário, deverá apresentar documento de constituição da empresa, acompanhado de documento oficial com foto.

15.10. A(s) licitante (s) que apresentaram a documentação acima em alguma das fases da licitação fica(m) dispensada(s) de reapresentá-los para a assinatura da Ata.

15.11. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição, apresentados pela licitante vencedora e as demais empresas que aceitarem registrar preços.

15.12. O registro de preços poderá ser cancelado por suspensão temporária, inidoneidade



superveniente ou descumprimento das condições previstas neste processo licitatório por parte do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

15.13. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

15.14. De acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa Conjunta Municipal nº 02/2014 a execução da despesa pelo Sistema de Registro de Preços será precedida de Termo de Contrato e Nota de Empenho.

15.15. É facultada a dispensa do Termo de Contrato nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.

15.16. A Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou materiais, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

15.17. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

16. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. Caso no decorrer da vigência da contratação haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, da seguinte forma:

16.1.1. O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos mesmos, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

16.1.3. Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de execução dos serviços ou as aquisições, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

16.1.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

16.1.6. Em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada,



instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

16.1.7. Para solicitação do reequilíbrio econômico financeiro, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

a) Apresentar requerimento de reequilíbrio endereçado a Divisão de Licitações contendo as seguintes informações:

- a) Número do Processo Administrativo a que se refere;
- b) Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- c) Item(s) da licitação para o(s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preço;
- d) Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- e) Preço(s) cotado(s) pela empresa no processo licitatório;
- f) Índice (%) solicitado no reequilíbrio do preço por item;
- g) Justificativa do desequilíbrio contratual.

b) A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta (no máximo dois meses), e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto, ambas com quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor.

b) Planilha detalhada contendo todos os custos envolvidos no fornecimento do item.

c) No caso de produtos de fabricação própria, ou de prestação serviços, deverá ainda ser apresentada planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas.

d) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item.

e) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

c) A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

17. DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que demonstrarem interesse durante sessão (em chat), em participar do Cadastro de Reserva nas seguintes condições:

17.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

17.1.2. Mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

17.3. O registro a que se refere o item 16.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



17.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

17.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 16.13.

17.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.7. Após a convocação na licitação ou da contratação direta, o licitante do cadastro de reserva mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

17.8. O prazo de convocação pode ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação por escrito (e-mail) do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

17.9. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

17.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços conforme o disposto no item 16.5. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas para primeiro classificado.

17.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 16.1.1., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

17.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.13. Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados:

17.13.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração municipal, sem justificativa aceitável; ou



c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, no termo do artigo 28, I, II, e IV, do Decreto nº 29.218, de 2023 - Registro de Preços - PMTB.

17.13.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.13.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 16.13.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.13.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.13.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- d) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, de acordo com os termos dos Art. 28, III e Art. 29, I, II e III, do Decreto nº 29.218, de 2023 - Registro de Preços - PMTB.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante solicitação do contratado e apresentação de nota fiscal referente ao(s) serviço(s) prestado(s) no período devidamente atestados pelo fiscal/gestor de contrato.

18.2. A emissão da nota fiscal e os pagamentos serão efetuados em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

18.3. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

18.4. Deverá discriminar todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

18.5. Para o recebimento do pagamento a CONTRATADA deverá possuir conta corrente jurídica em nome da empresa, com os mesmos dados do contrato/empenho.

18.6. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, desde que devidamente executados e recebidos pela fiscalização conforme previsto em contrato.

18.7. Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados após observado todas as normas legais vigentes, obrigando-se a mesma, a manter os requisitos exigidos de habilitação no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato/empenho.

18.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Anexo I - Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização



pelos danos decorrentes.

18.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

18.10. A fiscalização reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os bens entregues não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas neste Edital.

18.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

18.12. A Prefeitura de Telêmaco Borba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

18.13. A Prefeitura de Telêmaco Borba fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

18.14. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba é 76.170.240/0001-04 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

18.14.1. Em se tratando de contrato/empenho gerado pelo Fundo Municipal de Saúde, para efeito da emissão da Nota Fiscal o número de inscrição no CNPJ é 10.505.434/0001-05 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

18.15. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, o valor devido será atualizado monetariamente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e acrescido de juros moratórios. A remuneração dos juros moratórios serão os mesmos aplicados a caderneta de poupança. Para apuração destes será considerado o período entre a data de seu vencimento, até a data do efetivo pagamento.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o processo e/ou execução do contrato;

19.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) Deixar de apresentar amostra; ou

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.



19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Considera-se inexecução parcial, desde que o objeto ainda seja útil ao contratante:

a) o descumprimento de obrigação acessória;

b) a entrega em atraso do objeto contratado ou o retardamento da execução;

c) o descumprimento de cronograma; ou

d) a entrega parcial do objeto contratado em relação à quantidade ou às especificações e condições pré-determinadas.

19.3. Considera-se inexecução total:

a) o descumprimento da obrigação principal;

b) o cumprimento em atraso ou parcial da obrigação principal que a torne inconveniente ou desnecessária para a Administração;

c) a recusa injustificada do adjudicatário em assinar contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido em Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.1.1. Advertência;

20.1.2. Multa;

20.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Telêmaco Borba; e

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelos licitantes durante o processo licitatório:

20.2.1. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

20.2.1.1. De 0,5% do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.2.1.2. De 10% sobre o valor estimado, em caso de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;

20.2.1.3. De 20% sobre o valor estimado, em caso de:



- a) apresentação de declaração ou documentação falsa;
- b) fraude à licitação;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

20.2.2. Impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4 a 19.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) deixar de entregar a documentação exigida: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.7 a 19.1.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.4 a 19.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) fraudar a licitação: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) para os itens 19.1.4 a 19.1.6 que justifiquem imposição de penalidade mais grave: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até três anos.

20.2.3.1. Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelo contratado:

20.2.4. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista no item 20.1.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.2.5. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

20.2.5.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;



20.2.5.2. Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato:

a) ante ao descumprimento de obrigação acessória definida nesse instrumento contratual, até o limite de 07 (sete) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

b) ante ao descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 05 (cinco) dias, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto no contrato para a apresentação da documentação comprobatória, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

20.2.5.3. A multa prevista no item 20.2.5.2, "a" incidirá sobre o valor da parcela, caso o contrato estabeleça o montante relativo à obrigação acessória.

20.2.5.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato.

20.2.5.4.1. Compensatória, nos seguintes percentuais:

20.2.5.4.1.1. 20% sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

20.2.5.4.1.2. 20% sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

b) prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

20.2.6. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena – impedimento pelo período de até dois anos.

b) der causa à inexecução total do contrato: Pena – impedimento pelo período de até três anos.

c) deixar de entregar a documentação exigida pela Administração contratante: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 19.1.7 a 19.1.11, deste Contrato, bem como as cláusulas 19.1.2,



19.1.3 e 19.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, respeitada a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 3 a 4 anos.

g) der causa à inexecução total do contrato, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 4 a 5 anos.

20.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21 e no Decreto Municipal nº. 29216/23.

20.4. Quando da aplicação de advertência, o contratado deve ser notificado formalmente que a reiteração de conduta punida ensejará a aplicação de penalidade mais severa.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.8. Na aplicação da sanção de advertência e multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.

20.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

20.11. Na aplicação das sanções serão considerados:



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

20.12. São circunstâncias agravantes:

- a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b) o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c) a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade; e
- d) a reincidência.

20.13. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

20.14. Não prevalece a condenação anterior, para fins de reincidência:

- a) se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido prazo superior a 5 (cinco) anos;
- b) se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

20.15. São circunstâncias atenuantes:

- a) a primariedade;
- b) a conduta do contratado para evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c) a reparação do dano antes do julgamento; e
- d) confessar a autoria da infração.

20.15.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

20.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

20.17. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.18. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.19. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado



da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.1. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

21.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Telêmaco Borba, 23 de julho de 2026.

Gabriel Marcondes Pukanski
Pregoeiro (a)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de eletrodomésticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

COTA PRINCIPAL

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Encadernadora elétrica nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada totalmente em aço tratado e pintura eletrostática; Perfura até 20 folhas; Bandeja para depósito de resíduos; Dimensão do furo: 4mm; Espessura da perfuração: 2,35mm; Ajuste de margem: de 2 a 6mm; Distância entre os furos:6,29mm; Baixo nível de ruído; Tensão: 110V.	UNIDADE	32	2.867,6500	91.764,80

COTA RESERVADA

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	Encadernadora elétrica nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada totalmente em aço tratado e pintura eletrostática; Perfura até 20 folhas; Bandeja para depósito de resíduos; Dimensão do furo: 4mm; Espessura da perfuração: 2,35mm; Ajuste de margem: de 2 a 6mm; Distância entre os furos:6,29mm; Baixo nível de ruído; Tensão: 110V.	UNIDADE	10	2.867,6500	28.676,50

COTA PRINCIPAL

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
3	Geladeira/Refrigerador duplex nas seguintes especificações mínimas: Cor: Branco; Sistema de degelo:Frost Free; Capacidade de armazenagem:460 litros; Painel eletrônico com controle de temperatura;	UNIDADE	18	3.695,1000	66.511,80



Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Tipo duplex; Prateleiras de vidro com ou sem suporte deslizantes; Prateleiras nas portas; Com puxadores; Com cestos; Iluminação interna led; Gavetas multiuso; Com compartimentos; Porta-latas ou porta garrafas; Porta-ovos; Pés estabilizadores; Alimentação 110 volts; Selo Procel: A.				

COTA RESERVADA

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
4	Geladeira/Refrigerador duplex nas seguintes especificações mínimas: Cor: Branco; Sistema de degelo: Frost Free; Capacidade de armazenagem: 460 litros; Painel eletrônico com controle de temperatura; Tipo duplex; Prateleiras de vidro com ou sem suporte deslizantes; Prateleiras nas portas; Com puxadores; Com cestos; Iluminação interna led; Gavetas multiuso; Com compartimentos; Porta-latas ou porta garrafas; Porta-ovos; Pés estabilizadores; Alimentação 110 volts; Selo Procel: A.	UNIDADE	5	3.695,1000	18.475,50

COTA PRINCIPAL

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
5	Projeto multimídia nas seguintes especificações mínimas: Sistema de visualização tecnologia LCD ou DLP; Tipo de projetor: Teto e mesa; Brilho em cores: 3.400 Lumens; Conectividade: HDMI, USB, VGA, XGA; Razão de contraste: 15.000:1; Tamanho da tela: 30" a 350";	UNIDADE	125	4.171,2900	521.411,25



Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Lente de projeção: Zoom óptico (manual) e eletrônico / Foco (manual); Resolução nativa: 1024 x 768 pixels; Fonte de luz: Lâmpada; Vida Útil da Lâmpada de 12.000h; Lâmpada: 210W; Fonte de energia/Alimentação: 100 - 240V 50-60 Hz; Com controle remoto; Conteúdo da embalagem: Projetor, controle remoto, cabo de energia ou fonte de alimentação, manual do usuário ou guia de instalação.				

COTA RESERVADA

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
6	Projetor multimídia nas seguintes especificações mínimas: Sistema de visualização tecnologia LCD ou DLP; Tipo de projetor: Teto e mesa; Brilho em cores: 3.400 Lumens; Conectividade: HDMI, USB, VGA, XGA; Razão de contraste: 15.000:1; Tamanho da tela: 30" a 350"; Lente de projeção: Zoom óptico (manual) e eletrônico / Foco (manual); Resolução nativa: 1024 x 768 pixels; Fonte de luz: Lâmpada; Vida Útil da Lâmpada de 12.000h; Lâmpada: 210W; Fonte de energia/Alimentação: 100 - 240V 50-60 Hz; Com controle remoto; Conteúdo da embalagem: Projetor, controle remoto, cabo de energia ou fonte de alimentação, manual do usuário ou guia de instalação.	UNIDADE	41	4.171,2900	171.022,89

COTA PRINCIPAL

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
7	Televisor tipo Smart TV, 55 polegadas, nas seguintes especificações mínimas: Tela LED; Com wi-fi integrado; Conversor digital integrado; Resolução Ultra HD 4k, 3840X2160; Tecnologia HDR;	UNIDADE	27	2.606,86	70.385,22



Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Sistema de som dolby; Com 3 entradas HDMI; Com 2 entradas USB; Saída cabo óptico digital; Bivolt.				

COTA RESERVADA

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
8	Televisor tipo Smart TV, 55 polegadas, nas seguintes especificações mínimas: Tela LED; Com wi-fi integrado; Conversor digital integrado; Resolução Ultra HD 4k, 3840X2160; Tecnologia HDR; Sistema de som dolby; Com 3 entradas HDMI; Com 2 entradas USB; Saída cabo óptico digital; Bivolt.	UNIDADE	8	2.606,86	20.854,88

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
9	Balança plataforma com coluna, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade: 150kg; Coluna tubular longa; Divisão de 50g; Botão liga / desliga; Indicador: bateria de longa duração e auto desligamento; Visor cristal líquido e dígitos grandes; Memória de tara e zero, impressão, sobra e falta; Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020 Rodízios de movimentação em polipropileno injetado; Teclado em policarbonato; Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO; Dimensionamento da fiação; Plugue e conectores elétricos compatíveis com acorrente da operação; Fabricada e aferida de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para	UNIDADE	18	2.329,4900	41.930,82



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Instrumentos de Pesagem não Automáticos - Portaria INMETRO nº 236 B L 2; Sistema de automação através de USB ou bluetooth; Bivolt; Deverá acompanhar carregador, bateria e demais acessórios, incluindo bateria extra para utilização em caminhão.				
10	Balcão (Buffet) de atendimento, nas seguintes especificações mínimas: Sistema de aquecimento por banho-maria; Com 8 cubas; Cubas padrão mundial aço inox AISI304 GN 1/2; Tampas cubas com pegador aço inox; Corpo todo em inox 430; Com passador a aparador de saliva em aço inox; Pés com rodízios e travas; Pintura pó eletrostática; Estrutura tubular com Ø de 1.1/2; Dimensões (AxLxP) 1220x1440x590 mm. Voltagem 110 volts.	UNIDADE	3	2.410,1500	7.230,45
11	Batedeira planetária nas seguintes especificações mínimas: Corpo em polipropileno; Potência 300 W; Com 8 velocidades; Sistema de batimento orbital ou planetário; Sistema de abertura automático; Com 3 batedores em metal, para massas pesadas, médias e leves; Tigela em aço inox e com coletor de ingredientes antirrespingos; Capacidade da tigela de 4 litros; Com trava de segurança; Base antiderrapante; Tensão: 110 volts.	UNIDADE	2	404,1800	808,36
12	Bebedouro com as seguintes especificações mínimas: De coluna; Depósito de água em aço inox 304; Serpentina para facilitar a higienização; Filtro de água com carvão ativado ou refil; Torneira para copo e jato em latão cromado com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado; Tampo em aço inox polido com relevos	UNIDADE	2	1.086,8300	2.173,66



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	para evitar respingos; Compressor silencioso; Gabinete em chapa de aço inox; Com controle automático da temperatura da água; Temperatura de resfriamento da água 7 graus Celsius; Vazão 40 litros; Voltagem 127 V. Selo do INMETRO.				
13	Bebedouro de água industrial de coluna nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 25 litros de água; Com 2 torneiras frontais 1 de água natural e outra gelada; Tornerias modelo rosca cromadas; Gabinete em aço inox 430; Reservatório em aço, polietileno ou polipropileno atóxico; Pés reguláveis; Isolamento térmico; Serpentina interna em aço inox 304; Sistema de refrigeração utilizando gás R134A; Controle da temperatura através de termostato; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Tensão 127V. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	11	1.765,0200	19.415,22
14	Bebedouro de água industrial de coluna nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 50 litros de água; Com 2 torneiras frontais 1 de água natural e outra gelada; Tornerias modelo rosca cromadas; Gabinete em aço inox 430; Reservatório em aço, polietileno ou polipropileno atóxico; Pés reguláveis; Isolamento térmico; Serpentina interna em aço inox 304; Sistema de refrigeração utilizando gás R134A; Controle da temperatura através de termostato; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Tensão 127V. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	27	2.025,6600	54.692,82
15	Bebedouro de água industrial nas seguintes especificações mínimas: Com	UNIDADE	1	3.764,5100	3.764,51



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	3 torneiras frontais (copo);Modelo rosca;Torneiras cromadas;Gabinete em aço inox 430;Gabinete protegido com PVC;Reservatório em polietileno atóxico;Capacidade para 200 litros de água gelada;Pés reguláveis;Atender fluxo acima de 200 pessoas/dia;Isolamento EPS;Serpentina interna em aço inox 304;Pingadeira ou aparador/cuba em aço inox 430;Torneiras tipo rosca;Com filtro de entrada de água;Sistema de refrigeração com compressor utilizando gás R134A;Controle da temperatura através de termostato;Tensão 220V.Produto com certificação do INMETRO.				
16	Bebedouro de coluna, com as seguintes especificações mínimas: Para galão de água de 10 a 20 litros; Gás R 134 a, inofensivo a camada de ozônio; Com compressor; Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada; Cor branca; Totalmente desmontável; 2 torneiras: 1 para água gelada e 1 para água natural; Torneiras totalmente desmontáveis; Suporta copos de 200 ml; Termostato regulável, localizado na parte traseira do bebedouro; Pingadeira removível; Voltagem 127 V; Potencia 90W; Capacidade de resfriamento de 1,2 a 4,0 litros/hora; Deverá acompanhar o bebedouro 1 galão de 20 litros. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	10	968,3900	9.683,90
17	Buffet térmico infantil com as seguintes especificações mínimas: Aquecimento e controle de temperaturas através de resistência; Termostato com lâmpada piloto e escala de 20° a 120° C; Quantidade de cubas: 08; Material do balcão e do protetor: Aço inox AISI 430; Material das cubas: Aço inox AISI 304; Estrutura tubular; Rodízios com travas;	UNIDADE	8	2.499,6200	19.996,96



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Com iluminação; Consumo: 1,9 KW/h; Potência: 2.000 W; Voltagem: 127 Volts.				
18	Cabo HDMI 2.0 nas seguintes especificações mínimas: Transmissão de dados: 10Gbps; Até 4K a 60Hz; Material: Fibra Ótica; Suporta HDR dinâmico; Saídas: Macho para macho; Comprimento do cabo: 10 metros.	UNIDADE	4	90,4800	361,92
19	Cabo para microfone nas seguintes especificações mínimas: Cabo Termoretrátil ou profissional de alta qualidade; 100% cobre OFHC; Revestidos em PVC; Bitola 0,30m²; Extremidades com entrada macho e saída fêmea; Com 10 metros de extensão.	UNIDADE	4	166,4300	665,72
20	Cabo USB 3.0, nas seguintes especificações mínimas: Tipo USB macho x USB fêmea; Velocidade: 5Gbps; Comprimento: 10 metros.	UNIDADE	4	199,3400	797,36
21	Cafeteira elétrica com as seguintes especificações mínimas: Potência: 800Watts; Capacidade para até 30 xícaras; Jarra de aço ou inox; Com sistema corta-pingos; Com colher dosadora; Com filtro permanente removível; Com placa de aquecimento; Reservatório: 1,2 litros; Tensão 127V.	UNIDADE	2	289,1700	578,34
22	Caixa de som amplificada nas seguintes especificações mínimas: Com potência de 350W; Com entrada USB, MP3 e Bluetooth 2.0; Com entrada memória SD card; Com entradas para microfone ou instrumento; Com 1 entrada RCA; Com 1 bateria interna de 12V, recarregável; Com 1 Alto-Falante com 12"; Rádio FM; Com antena externa ou interna;	UNIDADE	1	714,7600	714,76



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Com alça retrátil e rodas para transporte; Voltagem 110 ou Bivolt; Deverá acompanhar: 1 controle remoto, 1 microfone sem fio, 1 manual de instruções em português.				
23	Caixa de som ativa nas seguintes especificações mínimas: Amplificada; Alto-falante de 12 polegadas; Com drive; SLP máximo: 126 dB; Potência de pico: 1000W; Resposta de frequência: 50Hz - 20kHz; Modos de equalização: 04; Tensão 110V ou bivolt.	UNIDADE	27	2.167,5700	58.524,39
24	Caixa de som portátil nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Com potência de 20W; Com entrada USB e Bluetooth; Conexão smartphone; Com 1 bateria recarregável interna; Com Alto-Falantes; Resistente à água; Tempo de reprodução de som: 10 horas; Deverá acompanhar: 1 caixa de som portátil, 1 cabo USB e 1 manual ou guia de instruções em português.	UNIDADE	126	257,7300	32.473,98
25	Câmera Robótica PTZ nas seguintes especificações mínimas: Sensor CMOS de 1/25"; Resolução Ultra HD 4K ou Pro 4K; Zoom óptico: 10x; Zoom digital: 16x; Relação sinal-ruído: 50dB; Ângulo de visão da lente; Iluminação: 0,5 lux; Movimento panorâmico: 125°; Velocidade de rotação Pan e Tilt; Aceita alimentação PoE; Saída HDMI limpa/clean; Saída USB 3.0; Foco Automático; Alimentação 12V. Interface de Controle: RS-232. Conteúdo: 1 câmera PTZ, 1 fonte de alimentação (bivolt), 1 cabo USB e de controle e 1 controle remoto.	UNIDADE	3	7.002,7800	21.008,34
26	Cartão de memória micro SDXC 64gb, nas seguintes especificações mínimas: Classificação de velocidade 10; Para filmagem de vídeo Full HD;	UNIDADE	4	136,8100	547,24



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Velocidade para leitura: até 100 MB/s; Velocidade para gravação: até 25 MB/s. Interface: UHS-I.				
27	Centrifuga de roupas, capacidade para 15 Kg de roupa molhada nas seguintes especificações mínimas: Tampa com sistema trava de segurança; Desligamento automático do motor ao abrir a tampa; Cesto interno com fácil escoamento da água; Cesto interno em inox ou polipropileno; Grade de proteção para roupas; Gabinete em polipropileno ou termoplástico; Suporte para o fio; Com pés antideslizantes; Baixo consumo de energia; Tensão 127V; Potência: 170W.	UNIDADE	3	620,1100	1.860,33
28	Chaleira elétrica nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1,8 L; Corpo em aço escovado; Desligamento automático; Indicador luminoso de funcionamento; Base 360°; Voltagem: 110V.	UNIDADE	14	127,3200	1.782,48
29	Console PS5 Slim, nas seguintes especificações mínimas: Tipo playstation 5; Armazenamento de 1TB; SSD integrado; Capacidade do HD 1TB; Com controle sem fio DualSense; Ultra HD Blu-ray, SSD, HDMI versão 2.1, GDDR6, USB; Cor branco; Memória - gddr6 16gb; Entrada e saída: 1x USB Type-A port (Hi-Speed USB), 2x USB Type-A port (Super-Speed USB 10Gbps), 1x USB Type-C port (Super-Speed USB 10Gbps); Rede: Ethernet (10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T), IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax; Bluetooth 5.1; CPU: x86-64 Ryzen "Zen 2"; 8 Cores / 16 Threads; GPU: Mecanismo de gráficos baseado em AMD Radeon RDNA 2;	UNIDADE	2	4.123,7400	8.247,48



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Aceleração Ray Tracing ; Frequência variável, até 2.23 GHz (10.3 TFLOPS); Áudio: Microfone embutido, Alto-Falante Mono integrado, entrada para Headset Stereo, Output : 48kHz/16bit, Input : 24kHz/16bit; Saída digital (ótica); Voltagem: 100-240V 1.65-0.75A 50/60Hz 350W. Deverá acompanhar: 1 Console, 1 Controle sem fio DualSense, Base, 1 Cabo USB, 1 Cabo HDMI e 1 Cabo alimentação de AC.				
30	Aquecedor ambiental compacto, com as seguintes especificações: Com alça; Modelo compacto; 2 níveis de aquecimento; Com grade protetora; Com sistema de segurança; Sistema de aquecimento com 2 tubos de quartzo; Potencia: 400W; Tensão 127V.	UNIDADE	6	156,1600	936,96
31	Escorredor industrial de pratos em aço inoxidável com as seguintes especificações mínimas: Material: Aço inox AISI 304; Capacidade: 40 pratos + base auxiliar; Com 03 andares; Dimensões (CxLxA): 51 x 27 x 49 cm.	UNIDADE	8	643,6900	5.149,52
32	Exaustor industrial nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro: 50cm; Potência: 1/3cv; Vazão: 5000m³/h; Rotação por minuto: 1.200 rpm; Frequência: 50Hz; Profundidade: 200mm; Chave de reversão: Exaustão e Ventilação; Voltagem: 110V ou 220V.	UNIDADE	28	427,7700	11.977,56
33	Fogão a gás, doméstico de piso, 6 bocas, nas seguintes especificações mínimas: Acendimento automático total; Botões removíveis; Bivolt; Gás GLP; Mesa em aço inox ou aço escovado; Tampa de vidro; Porta forno em vidro;	UNIDADE	2	997,8500	1.995,70



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Forno com válvula de segurança; Luz no forno; Capacidade forno: 87 litros; Com 2 queimadores grandes; Puxador do forno aço ou alumínio; Forno com prateleira; Classificação energética A ou B.				
34	Fogão de piso à gás, 4 bocas, nas seguintes especificações mínimas: Elétrico; Cor branca; 1 queimador rápido; Painel; Mesa em aço; Pés niveladores; Acendimento automático; Tampa superior em vidro temperado; Luz de forno; Forno revestimento interno; Forno com capacidade útil de 50 litros; Tampa do forno com puxador; Bivolt; Selo Procel.	UNIDADE	6	916,4700	5.498,82
35	Fogão industrial com 6 bocas, sem forno Nas seguintes especificações mínimas: Para uso sobre piso; Para gás liquefeito de petróleo; Com baixa pressão; Com 6 queimadores: 3 duplos e 3 simples; Com ajuste gradual de chamas; Queimadores em ferro fundido com pintura termo resistente; Grelha nas medidas 30x30 cm; Grelha em ferro fundido com pintura termo resistente; Perfil 5 cm; Com bandeja coletora removível; Mesa monobloco (sem soldas); Manípulos em baquelite individuais; Registros de gás com manípulos expostos; Registro em metal cromado; Acendimento manual; Com estrutura em aço AISI 430; Revestido em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Chapa com espessura de 1 mm; Acendimento manual; 4 pés fixos; Deverá acompanhar o fogão: registro e mangueira de gás com 4 metros. Dimensões do fogão (AxPx C) 80 x 80 x 105 cm. Fabricado de acordo com norma vigente.	UNIDADE	4	2.875,6100	11.502,44
36	Fogão industrial com 6 queimadores, nas seguintes especificações mínimas: Perfil 6,5 cm;	UNIDADE	11	4.990,7400	54.898,14



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Baixa pressão; Estrutura em aço inox AISI430; Para uso sobre piso; Para gás liquefeito de petróleo - GLP; Grelhas nas dimensões 30cm x 30cm; Com registro regulador de gás cromado; Tubo distribuidor de gás 1"; Com 6 queimadores: 3 duplos e 3 simples; Quadro monobloco; Queimadores e grelhas em ferro fundido; Acendimento manual; Forno com porta em aço inox 430 com puxador em baquelite ou superior; Dimensões do fogão: 1080mm x 810mm x 800mm. Dimensões do forno: 89cm x 58cm x 27cm;				
37	Fone de ouvido duplo, tipo headphone nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Potencia 20mw; Impedância de 32 Ohms; Sensibilidade 95 dB; Plug do fone de 3,5mm; Drivers:40mm; Frequência:15Hz; Conchas almofadadas; Dobrável; Apoio de cabeça; Redutor de ruídos; Controle de volume; Alças ajustáveis; Cabo com 2,50 metros.	UNIDADE	4	253,2200	1.012,88
38	Forno elétrico de bancada, capacidade para 44 litros, nas seguintes especificações mínimas: Com grill; Funções: doura, gratina, esquentar, assa; Com timer; Porta com abertura lateral; Pés antiderrapantes; Com controle automático de temperatura; Com controle das resistências; Luz piloto; Luz interna; Grade cromada; Isolamento térmico em lã de vidro ou fibra cerâmica; Corpo interno autolimpante; Bandeja para resíduos removível;	UNIDADE	32	705,7300	22.583,36



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Com prateleira removível; Potencia: 1700W; Tensão 127 volts ou bivolt. Produto com certificação do INMETRO.				
39	Forno microondas, capacidade para 30 litros, nas seguintes especificações mínimas: Porta com visor transparente; Na cor branca; Teclas pré-programadas; Painel/display digital; Controle numérico para acionamento do micro ondas; Com trava de segurança; Com menu para pratos rápidos; Com tecla para descongelamento; Com menu para 3 receitas diferentes; Potência de saída de 900 a 1.250 W; Com relógio digital; Com prato giratório em vidro. Tensão 110 V; Certificação energética: "A" a "B".	UNIDADE	51	749,9100	38.245,41
40	Fragmentadora de papel nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de fragmentação: 150 folhas automático e 08 folhas manualmente (tamanho A4); Capacidade para fragmentar cartões magnéticos, pequenos grampos e clipes; Tipo de corte: em partículas; Nível de Segurança (DIN): P-4; Capacidade do cesto: 30 litros; Tempo de funcionamento automático: 30 minutos; Tempo de descanso: entre 45 a 60 minutos; Nível de ruído: entre 55 a 60dB; Potência mínima: 152w; Voltagem: 110 V.	UNIDADE	2	4.529,7600	9.059,52
41	Freezer horizontal com 2 portas nas seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Capacidade bruta 513 litros; Capacidade líquida 475 litros; Portas com puxadores; Com 4 rodízios para transporte; Com congelamento rápido; Com dreno frontal; Com dupla função com acionamento frontal; Função freezer e refrigerador ou conservador;	UNIDADE	10	3.643,3700	36.433,70



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Com controle de temperatura; Com painel de controle; Dimensões (AxLxP) 915mm x 1475mm x 720mm; Tensão 127V.				
42	Freezer horizontal com as seguintes especificações mínimas: Cor branca; Capacidade: 305 litros; Com 1 porta; Com chave de segurança; Congelamento rápido; Gabinete interno e externo com chapa de aço pintado; Com controle de temperatura; Função freezer (conservador) e refrigerador; Com dreno na parte frontal; Degelo manual; Com puxador ergonômico; 4 pés com rodízio; Com termostato; Não contém gás CFC; Classificação energética: entre "A" e "C"; Dimensões (AxLxP) 940mm x 980mm x 700mm; Tensão 110V. Com cabo de força e plugue para ligar em tomada.	UNIDADE	4	2.944,2900	11.777,16
43	Freezer vertical com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de armazenamento líquido igual ou acima de 228 litros; Na cor branca; Com porta reversível; Com cestos ou gavetões multiuso em acrílico transparente; Congelamento rápido; Com controle de temperatura; Pés com rodízios; Não contém CFC; Classificação energética nível A, através do Programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO. Tensão 110V. Com cabo de energia com plugue para ligar na tomada, manual de instruções e termo de garantia em português.	UNIDADE	7	3.361,9000	23.533,30
44	Frigobar com capacidade para 120 litros, nas seguintes especificações mínimas:	UNIDADE	6	1.358,9300	8.153,58



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Cor branca; Nível de consumo "A"; Com congelador; Controle de temperatura; Prateleira convencional; Prateleira na porta; Gaveta multiuso; Pés estabilizadores. Voltagem 110 ou bivolt.				
45	Fritadeira elétrica zona fria de óleo nas seguintes especificações mínimas: Estrutura em aço inox; Tecnologia de zona fria; De mesa; Pés de borracha; Com 2 cestos; Cestos em arame estanhado ou niquelado; Dispositivo protetor térmico; Resistências com proteção anti superaquecimento; Com lâmpada piloto; Capacidade de óleo: 15 litros; Potência: 8000W; Voltagem: 220V.	UNIDADE	2	2.660,9900	5.321,98
46	Geladeira/Refrigerador 1 porta, nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Linhas arredondadas; Pés niveladores; Classificação de energia B; Capacidade total acima de 234 litros; Capacidade do refrigerador: 214 litros; Capacidade do freezer: 20 litros; Com gavetão; Porta-garrafas; Porta-ovos; Prateleiras na porta; Com Controle de temperatura; Com iluminação interna; Altura de 144 a 148 cm; Largura 48 cm; Profundidade de 61 a 64 cm; Isento de CFC. Voltagem 110 ou bivolt.	UNIDADE	5	2.327,5600	11.637,80
47	Aquecedor Elétrico de Água nas seguintes especificações mínimas: Tensão Nominal: 220V; Potência Nominal: 6400W; Temperaturas: 03 níveis de aquecimento; Instalação: Direta no ponto de uso;	UNIDADE	30	316,9500	9.508,50



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Pressão de Operação: Compatível com alta e baixa pressão de água; Segurança: Compatível com Dispositivo Diferencial Residual (DR); Manutenção: Resistência de troca rápida; Conectividade: Engate flexível para conexão hidráulica.				
48	Lavadora de alta pressão nas seguintes especificações mínimas: Vazão de água de 260 litros/hora; Potência de 2000 W; Pressão Máxima:2000 psi; Mangueira com comprimento de 7 metros; Motor por indução; Tubeteira de alta pressão; Sistema de desligamento automático quando o gatilho não está acionado; Gatilho com trava de segurança; Reservatório ou bico aplicador de detergente; Rodízios para deslocamento; Alça para transporte; Cabo elétrico com comprimento de 5 metros; Com engate rápido; Manual de instruções em português. Voltagem de 110 ou 220 volts.	UNIDADE	4	2.119,2000	8.476,80
49	Lavadora de alta pressão nas seguintes especificações mínimas: Vazão de água de 300 litros/hora; Baixo consumo de energia; Potência de 1500 W; Mangueira com comprimento de 4 metros; Lança com bico regulável; Sistema de desligamento geral; Porta ou aplicador de detergente; Filtro de água; Rodízios para deslocamento; Alça para transporte; Cabo elétrico com comprimento de 4 metros; Com engate rápido; Manual de instruções em português. Voltagem de 110 ou 220 volts.	UNIDADE	1	850,4100	850,41
50	Lavadora de roupa capacidade para 15 kg, nas seguintes especificações Cor branca;Classificação energética "A";Capacidade para 15 kg;Acesso ao cesto na parte superior;Cesto	UNIDADE	4	2.130,9800	8.523,92



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	confeccionado em aço inox;Com dispenser multifunções;Timer;Com sistema de filtragem de fiapos;Enxágue duplo;Sistema de centrifugação;Com 4 níveis de água;Com e pés reguladores;Com 7 programas de lavagem;Sistemas automáticos de entrada/saída de água e desligamento.Tensão 127V ou bivolt automático;Com cabo de energia com comprimento de 1 metro e plugue para ligar em tomada.				
51	Lavadora de roupas tipo tanquinho, capacidade para 10 kg de roupa seca Nas seguintes especificações mínimas: Tipo semiautomática; Classificação energética "A"; Acesso ao cesto na parte superior; Turbilhamento - agitador na parte inferior do tanquinho; Turbilhonador no fundo da cuba; Com peneira para impedir o escoamento de pequenos objetos durante a saída da água; Timer; Função enxágue; Lava edredom; Com 5 programas de lavagem; Desligamento automático; Dispenser duplo; Com sistema de filtragem de fiapos; Tampa transparente; Painel de controle mecânico; Pés niveladores; Tensão 110 V; Potencia 370 a 395 W; Com cabo de energia com comprimento de 1 metro e plugue para ligar em tomada.	UNIDADE	14	563,1400	7.883,96
52	Liquidificador com as seguintes especificações mínimas: Com 5 velocidades; Com botão pulsar; Capacidade da jarra de 2 litros; Jarra confeccionada acrílico estireno (SAN); Jarra e tampa transparente; Corpo do aparelho confeccionado em polipropileno; Lâmina confeccionada em aço inoxidável; Lâminas destacáveis;	UNIDADE	26	133,4600	3.469,96



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Com filtro; Com espátula para mexer; Potência de 600 W; Frequência 50/60 Hz; Voltagem 127 V; Com armazenamento do cabo integrado. Itens inclusos: cabo de energia com 01metro de comprimento com plugue conforme norma da ABNT, manual de instruções e termo de garantia em português.				
53	Liquidificador industrial, capacidade para 25 litros, nas seguintes especificações mínimas: Copo monobloco soldado em aço inox; Com tampa; Basculante; Com cavalete; Motor com potencia de 1,5 cv; Motor 3.300 rpm; Rotação baixa; Hélice em aço inox; Com pés antiderrapantes; Tensão: 110 volts. Produto em conformidade com a NR-12 e INMETRO.	UNIDADE	1	2.755,5400	2.755,54
54	Liquidificador industrial nas seguintes especificações mínimas: Copo com capacidade para 8 litros;Copo em aço inox 304;Copo com tampa;Copo com 2 cabos anatomicos;Copo monobloco (sem soldas);Gabinete externo em aço inox 304;Com proteção de segurança na boca do copo;Componentes do gabinete interno em alumínio fundido;Laminas trituradoras inteiriça com 4 hastes em aço inox;Laminas balanceada e temperada com espessura de 1,5mm;Laminas de corte em aço inox reforçado;Sistema transmissão laminas por bucha;Baixo nível de ruído;Pés de borracha antivibratório;Capacidade motor ½ HP;Rotação (rpm) 3500;Frequência 60Hz;Motor monofásico bivolt.	UNIDADE	5	1.278,5600	6.392,80
55	Mesa de som nas seguintes especificações mínimas: Tipo: digital; Portátil; Volume individual das entradas; Número de canais de entrada: 8; Saídas auxiliares: 2; Interface de áudio: USB 2.0;	UNIDADE	1	2.688,4400	2.688,44



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Entradas: XLR; Saídas para fone de ouvido com controle de volume; Mixers de controle de áudio.				
56	Microfone com base para mesa nas seguintes especificações mínimas: Dinâmico; Material: metal; Cor: preto; Resposta de frequência de 50 Hz a 16 Hz; Padrão polar: cardióide; Conexão: USB/XLR; Aparelhos compatíveis: Desktop, Notebook, Placa de Som, Mixer de Áudio e Interface de Áudio; Distância de gravação recomendada: 2 a 6 polegadas; Grade protetora metálica; Conteúdo da embalagem: 1 microfone dinâmico, manual em português.	UNIDADE	4	343,0300	1.372,12
57	Microfone lapela, sem fio, nas seguintes especificações mínimas: Tipo de microfone: 2X embutido; Com 1 receptor; Compatível com Iphone e Smartphone; Digital 2,4 GHz; Alcance: 20 metros; dB inferior a 120; Duração da bateria: 5 horas; Alimentação: bateria interna recarregável; Conteúdo da embalagem: 2 microfones lapela transmissor, cabo USB C, receptor, clips ou imãs de fixação.	UNIDADE	48	621,9100	29.851,68
58	Microfone sem fio com as seguintes especificações mínimas: Sistema de transmissão de voz sem fio para uso com 1 microfone de mão (handheld); Com frequências em UHF e pré definida; Composto por 1 receptor e 1 transmissor de mão com cápsula; Transmissor: LED; Indicador de Atividade, Mute e Bateria; Chave de Atividade e Mute; Alimentação: fonte 110 /220 v bateria 9 V (incluso); Raio de Transmissão de 50m; Receptor: Antena Interna; Com controle de volume; Com indicador de saída RF;	UNIDADE	5	529,0200	2.645,10



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Saída geral com soquetes P-10, saídas balanceadas independente; Deverá vir incluso:1 receptor;1 microfone de mão com transmissor;1 bateria de 9V;Manual de instruções e Case para transporte.				
59	Microfone sem fio duplo com as seguintes especificações mínimas: Sem fio duplo com transmissão UHF; 02 microfones com transmissor sem fio; Microfone dinâmico; Receptor duplo com duas antenas; Faixa de frequência: 210-270MHz; Saída de áudio: XLR ou P10; Resposta de frequência: 40 Hz a 18.000 Hz; Tipo de alimentação: Bateria de lítio; Tempo de operação: 4 a 8 horas. Alcance: 30 a 50metros.	UNIDADE	40	199,3700	7.974,80
60	Mini processador de alimentos com as seguintes especificações mínimas: Jarra transparente com capacidade para 310ml;Lamina em aço inoxidável;Com trava de segurança;Botão para pulsar;Produto com 1 velocidade;com função de cortar alimentos ;Com potência de 100w;Dimensões (AxLxP) 13 x 12 x 10 cm.	UNIDADE	3	161,4700	484,41
61	Modelador de cachos para cabelo com as seguintes especificações mínimas: Modelo: Espiral; Bivolt; Potência: 25W; Tubo modelador com revestimento cerâmico; Temperatura de trabalho: 180°C; Alimentação por cabo giratório; Presilha para prender a mecha; Dimensões(AxLxP): 3,6 x 32 x 4 cm.	UNIDADE	6	84,4500	506,70
62	Multiprocessador de alimentos com as seguintes especificações mínimas: 2 velocidades; 1 botão pulsar; Multifuncional com 5 acessórios; Potencia de 500W; Voltagem 110V; Estrutura em ABS; Funções: processar, bater, fazer chantily, moer, cortar, misturar, amassar e triturar, fatiar, ralar Lamina em aço inox; Trava de segurança;	UNIDADE	29	323,0100	9.367,29



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Base antiderrapante. Produto com certificação do INMETRO.				
63	Plastificadora para polaseal com as seguintes especificações mínimas: Plastifica tamanho A3, A4, A5, A6 e também escritório; Estrutura em aço pintado com pintura eletrostática; Abertura para inserção com capacidade para diferentes tamanhos; Com indicador de que a máquina está pronta para utilização; Velocidade de plastificação: 270 mm/min; Temperatura ajustável de 100 C a 200 C; Tempo de aquecimento máximo de 6 minutos; Espessura de polaseal compatível: 0,05 a 1,2mm; Tensão: 110V.	UNIDADE	42	529,6000	22.243,20
64	Prancha alisadora (chapinha) para cabelo com as seguintes especificações mínimas: Placa com revestimento Titanium; Bivolt; Temperatura de trabalho: 200°C; Alimentação por cabo giratório; Emissão de íons negativos que fecham a cutícula dos fios.	UNIDADE	6	134,8700	809,22
65	Aspirador de pó e líquido, modelo profissional, 1200w, nas seguintes especificações mínimas: Baixo nível de ruído; Reservatório com capacidade para 60 litros; Cabo de eletricidade com 3 metros; Mangueira com 1,5 metros; Mangueira com travamento e engate rápido; Com rodas; Com alça; Com bico pra cantos, bico utilitário e demais acessórios; Com dreno para escoamento; Corpo resistente; Interruptor liga/desliga de fácil acesso; Com filtro; Tensão: 110 volts. Dimensões (LxCxA) 50x50x70 cm.	UNIDADE	2	2.675,1400	5.350,28
66	Purificador de água nas seguintes especificações mínimas: De bancada;	UNIDADE	30	634,0200	19.020,60



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Design compacto; Níveis de temperatura: natural e gelada; Sistema de filtragem; Troca de filtro ou refil com alerta luminoso; Bandeja coletora removível; Sistema de refrigeração eletrônico; Capacidade de vida útil do filtro: 1500 litros ou 6 meses; Luz indicadora de funcionamento; Capacidade do reservatório: 800ml; Tensão: Bivolt; Cor variada.				
67	Refresqueira com 2 cubas, capacidade total para 32 litros, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade para 16 litros em cada cuba; Cubas confeccionadas em polycarbonato, transparente, rígidas e altamente resistentes a impactos; Gabinete em aço inoxidável escovado; Componentes plásticos atóxicos; Termostato para controle de temperatura entre 4°C e 15°C; Teclas de comando independentes da refrigeração e dos agitadores; Gás R-134A; Compressor hermético e condensador com ventilação forçada; Compressor silencioso de alto desempenho; Sistema de homogeneização de bebida por bomba magnética; Torneiras de fácil acionamento em ABS; Pingadeira removível; Bicos dosadores em silicone; Voltagem 110 ou bivolt. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	2	3.065,0200	6.130,04
68	Refrigerador industrial nas seguintes especificações mínimas: Capacidade: 1.000 litros; Com 4 portas; Material gabinete interno: Aço galvanizado; Material gabinete externo: Aço inox 430 ou escovado;; Com prateleiras reguláveis em aço galvanizado com pintura epóxi; Controlador eletrônico digital; Com 4 pés reguláveis ou rodízios; Tensão: 110 Volts; Manual de instruções em português.	UNIDADE	7	7.651,9400	53.563,58



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
69	Sandueira e grill nas seguintes especificações mínimas: Em aço inox escovado; Capacidade para 2 sanduiches ao mesmo tempo; Com superfície antiaderente; Indicador luminoso liga/desliga; Potência 640W; Tensão 110V ou bivolt automático.	UNIDADE	6	103,4400	620,64
70	Secador de cabelo nas seguintes especificações mínimas: Com potência de 2000W; Com 2 velocidades; Com 3 opções de temperatura; Com 2 bicos direcionadores de ar; Motor: AC profissional; Jato de ar frio; Com íons negativo; Extensão do cabo: 2,50 metros. Tensão: 110V.	UNIDADE	6	128,6800	772,08
71	Switcher de vídeo de mesa nas seguintes especificações mínimas: Entrada: HDMI tipo A x4; Saídas: 02; Entrada e saída de áudio ou áudio embutido; Saídas USB e auxiliares; Resolução de entrada e saída de vídeo: até 1080p60; Suporte para Full HD; Compatibilidade para conexão via LAN IP. Acessórios: Fonte de alimentação 12V, Cabo USB e manual.	UNIDADE	1	3.040,4000	3.040,40
72	Tela de projeção retrátil elétrica nas seguintes especificações mínimas: Com 100"; Área de visualização (CxA): 2,03 x 1,52 m; Formato de vídeo 4:3 (Full Screen); Instalação: teto e parede; Acionamento por controle remoto ; Enrolamento automático; Com bordas negras ou escuras para realce de contraste; Tecido tipo matte white; 01 controle remoto sem fio; Tensão de alimentação 110V. Acompanha: 1 Tela de Projeção, 1 Controle Remoto, 1 Manual de Usuário.	UNIDADE	7	958,2800	6.707,96
73	Televisor Smart TV 32 polegadas com acesso à internet, nas seguintes	UNIDADE	6	1.207,8800	7.247,28



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	especificações mínimas: Dimensões: Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm; Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais - HDMI (2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivolt automático; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Manual Proinfância - TV. Conforme Termo de Referência.				
74	Autoclave com as seguintes especificações mínimas: Análogica; Esterilização com o uso de calor úmido sob pressão; Modelo vertical; Capacidade de 8 litros; Câmara em alumínio; Gabinete em aço; Tipo de Secagem: porta entreaberta; Desligamento automático; Temperatura de esterilização: 121 a 124 °C; Válvula de segurança; Tensão 110 ou 127 a 220 Volts; Registro na ANVISA. Deverá acompanhar autoclave: copo para medição de água, manual de instruções e termo de garantia em português.	UNIDADE	2	2.195,2100	4.390,42
75	Tripé profissional para câmera fotográfica nas seguintes especificações mínimas: Cabeça hidráulica fluída; Capacidade de carga: 8Kg; Material: Alumínio; Alcance panorâmico: 360°; Pernas: 3 posições; Altura entre 78cm a 180cm; Pés de borracha, antiderrapante;	UNIDADE	3	967,3400	2.902,02



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Nível bolha para estabilidade e ângulo; Placa de engate e liberação rápida; Trava de segurança; Itens inclusos: 1 tripé profissional e bolsa de transporte.				
76	TV Tipo Smart, 43", nas seguintes especificações mínimas: Tela Led; Wi Fi integrado; Resolução Ultra HD 4K, 3840x2160; Tecnologia HDR; Com 3 entradas HDMI; Com 2 entradas USB; Saída de Cabo Óptico Digital; Padrão de furação VESA; Bivolt. Acompanha: 1 Cabo de força, 1 Controle Remoto, Manual do Usuário.	UNIDADE	5	1.804,0500	9.020,25
77	Ventilador de coluna/pedestal nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro de 60 cm; Com 3 Velocidades; Potência: 170W; Hélice com 3 pás; Pás em polipropileno (PP); Silencioso; Altura regulável; Altura total de 1,50 metros; Oscilação horizontal; Inclinação vertical ajustável; Com protetor térmico; Baixo consumo de energia; Grade aço cromado com tratamento anti-ferrugem, removível; Grade segura conforme norma internacional de segurança; Voltagem 127v ou bivolt.	UNIDADE	33	324,8400	10.719,72
78	Ventilador de parede, nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro entre 500 e 600 mm; Comprimento do tubo de fixação:150 mm. Ventilador com 1 hélice com 3 pás; Base de fixação à parede em aço carbono. Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).	UNIDADE	60	287,5700	17.254,20



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total									
	O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulação da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com 3 níveis de velocidade (baixa, média e alta). O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". Os equipamentos deverão respeitar o nível de eficiência energética de 0,0040 m³/s W/m para as velocidades. Vazão observando-se cada uma das velocidades: <table> <tr> <td>- Máxima:</td> <td>0,45</td> <td>m³/s</td> </tr> <tr> <td>- Média:</td> <td>0,37</td> <td>m³/s</td> </tr> <tr> <td>- Mínima:</td> <td>0,33</td> <td>m³/s</td> </tr> </table> Deverá possuir motor elétrico "monovolt". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Manual Proinfância - VP. Conforme Termo de Referência.	- Máxima:	0,45	m³/s	- Média:	0,37	m³/s	- Mínima:	0,33	m³/s				
- Máxima:	0,45	m³/s												
- Média:	0,37	m³/s												
- Mínima:	0,33	m³/s												
79	Ventilador de parede oscilante nas seguintes especificações mínimas:	UNIDADE	37	306,5500	11.342,35									



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Com 60 cm de diâmetro; Grade de proteção para as hélices cromadas na cor preto; Grade removível; 3 hélices injetadas; Diâmetro da hélice entre 505 mm a 530 mm; Com protetor térmico; Velocidade regulável; Potência 1/4 cv - 200 watts; RPM 1300 ; Tensão: Bivolt.				
80	Ventilador de teto nas seguintes especificações mínimas: Com 3 pás; Silencioso; Função: Exaustão e Ventilação; Tensão 110 ou 220 Volts; Com 3 velocidades; Potência de 127 W; Com controle remoto; Selo Procel. Embalagem: 1 Ventilador de teto, controle remoto e manual de instruções.	UNIDADE	50	259,0200	12.951,00
81	Webcam full HD, nas seguintes especificações mínimas: Resolução 1920x1080p - 30 FPS; Foco automático; Suporte articulado; Clip universal de montagem; Microfone integrado; Compatibilidade: windows 7 ou superior; Cabo com 1,50 m	UNIDADE	8	383,9300	3.071,44
82	Aquecedor Elétrico de Água nas seguintes especificações mínimas: Tensão Nominal: 127V; Potência Nominal: 4800W; Temperaturas: Múltiplos níveis de temperatura; Instalação: Direta no ponto de uso; Segurança: Compatível com Dispositivo Diferencial Residual (DR); Manutenção: Resistência de troca rápida; Conectividade: Engate flexível para conexão hidráulica.	UNIDADE	10	224,8900	2.248,90
83	Aspirador de água e pó, com potencia de 1400W Nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de armazenamento: 20 litros; Com 3 bicos ou bocais;	UNIDADE	4	464,0200	1.856,08



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Com 2 prolongadores; Aspirador com porta-acessórios; Com rodas para locomoção; Mangueira de sucção flexível; Comprimento do cabo elétrico de 4 metros; Comprimento da mangueira de 1,50 metros; Gabinete em termoplástico ou inox; Voltagem: 110 volts.				
84	Aspirador de pó vertical nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço, metal e polipropileno; Capacidade de 1 litro; 01 acessório para cantos; 01 acessório para pisos e tapetes; 01 filtro removível e lavável; Dispensa o uso de saco descartável; Cabo elétrico com 5 m de comprimento; Com rodas para manuseio; Potência 1000W; Voltagem: 110 V.	UNIDADE	2	189,3800	378,76
85	Balança eletrônica tipo bancada, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de pesagem: 50 Kg; Divisão: inferior a 10g; Estrutura em aço carbono, pintura epóxi pó; Pés de borracha; Pés niveladores ou reguláveis; Altura da coluna: inferior a 45 cm; Indicador de peso em display vermelho, de alto brilho; Dimensão do indicador (CxLxA) 120x150x70mm; Com coluna; Display LED ou LCD; Display com 5 dígitos; Com botão liga/desliga; Tara automática; Velocidade de tempo/leitura com estabilização programável ou configurável; Dimensões da plataforma: 40x40cm; Grau de proteção: IP-65; Certificado de aprovação conforme portaria INMETRO. Alimentação 110V ou bivolt.	UNIDADE	29	1.109,41	32.172,89

1.2. É imperativo ao licitante observar a descrição completa do produto conforme este Termo de referência, edital e seus anexos quando despuserem.



1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas no Decreto Municipal nº. 29202, de 2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3.2. A aquisição dos bens objeto relacionados no item 1.1 deste Termo de Referência, será de forma única de acordo com as especificações e quantidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal nº. 29209, de 2023:

4.1.1. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item/ou nas respectivas Normas emitida(s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo Contratante, conforme o caso.

Da exigência de prospecto

4.2. Serão exigidos prospectos para todos os itens descritos no item 1.1 nesse Termo de Referência.

4.3. Mediante solicitação da Pregoeira, deverá ser enviado prospecto / ficha técnica do fabricante para todos os itens, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



4.4. Somente mediante autorização da Pregoeira e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: pregaoeletronico@telemacoboba.pr.gov.br sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. Deverá ser apresentado um documento para cada item.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1. Os prospectos deverão ser do fabricante do produto, devendo constar marca, e as características das especificações, escrito em língua portuguesa.

4.8. Não serão aceitos prospectos montados, exceto para os itens onde há fabricação própria da empresa participante.

4.9. Os prospectos apresentados serão avaliados por uma equipe de servidores, definida pela Secretaria requisitante, para juntamente com o(a) Pregoeiro(a) realizar a verificação das especificações, após a habilitação conferindo se atendem ao que foi solicitado em edital.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se o(s) prospecto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) prospecto(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2 Cadastro de Reserva

4.2.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que demonstrarem interesse durante sessão (em chat), em participar do Cadastro de Reserva nas seguintes condições:

4.2.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.2.1.2 Mantiverem sua proposta original.

4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



4.2.3 O registro a que se refere o item 4.3.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.2.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.2.5 No caso de apresentação de amostra o fornecedor mais bem classificado no cadastro de reserva que atenda as especificações do Edital, terá que apresentar amostra do produto seguindo a lista do mesmo e as mesmas regras do Edital.

4.2.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.1.1. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.2.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.2.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 4.4.

4.2.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.2.8 Após a convocação na licitação ou da contratação direta, o licitante do cadastro de reserva mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.9 O prazo de convocação pode ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação por escrito (e-mail) do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.2.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.2.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços conforme o disposto no item 4.3.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas para primeiro classificado.

4.2.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



4.2.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.2.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.2.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.3 Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados:

4.3.1 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

4.3.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

4.3.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração municipal, sem justificativa aceitável; ou

4.3.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, no termo do artigo 28, I, II, e IV, do Decreto nº 29.218, de 2023 - Registro de Preços - PMTB.

4.3.1.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.3.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 4.4.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.3.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.3.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

4.3.4.1 Por razão de interesse público;

4.3.4.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.3.4.3 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou



4.3.4.4 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, de acordo com os termos dos Art. 28, III e Art. 29, I, II e III, do Decreto nº 29.218, de 2023 - Registro de Preços - PMTB.

4.13.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de vigência: 12 meses

5.1.2 Entrega parcelada conforme quantidade solicitada pelo setor requisitante.

5.1.3 Prazo de execução: 12 meses

5.1.4. O produto deverá ser entregue em até (15) quinze dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;

5.1.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.6 Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados nos formulários dos requisitantes anexos junto as suas requisições ao compras.

5.1.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2 Obrigações da Contratada:

5.2.6 Obedecer às especificações do objeto e execução do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos neste Termo de Referência e no edital.

5.2.7 Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.

5.2.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;

5.2.9 É de responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

5.2.10 Os descarregamentos dos produtos são de inteira responsabilidade da contratada, que deverão dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

5.2.11 Não haverá recebimento de produtos fora do horário estabelecido, que está descrito nos formulários de cada secretaria requisitante, anexado junto as suas requisições ao compras.

5.2.12 Atender prontamente as solicitações da contratante;



5.2.13 Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;

5.2.14 Não transferir, no todo ou em parte, a execução da Ata, salvo com expressa autorização da contratante.

5.2.15 Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2.16 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 3,0% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5.3. Obrigações da contratante:

5.3.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

5.3.2 Efetuar o pagamento após o recebimento da nota fiscal e relatório de atividades.

5.3.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.3.4 Comunicar à contratada o não-recebimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do



plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29203 e 29216, ambos de 2023).

6.7 Cada secretaria designará através deste um servidor para realizar a gestão e um servidor para realizar a fiscalização do contrato em conformidade com o previsto no Decreto Municipal nº 29.203/2023.

6.8 A indicação dos servidores que trata o item anterior está indicada nos formulários dos requisitantes anexos junto as suas requisições ao compras.

6.9 O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração municipal.

6.9.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.9.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração municipal.

6.10.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



6.10.2 O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023.

6.10.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 07 (sete) dias úteis para fins de liquidação.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.13 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento mencionado em Edital.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.872.625,45 (Um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As dotações orçamentárias de cada secretaria estão indicadas nos formulários dos requisitantes anexos junto as suas requisições ao compras;

9.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Administração.

Telêmaco Borba, 03 de julho de 2026.



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de aquisição de eletrodomésticos e equipamentos industriais que se enquadram como bens comuns e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- a) Identificar a necessidade da área demandante;
- b) Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
- c) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- d) Preparar informações para a elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. SME: A aquisição dos equipamentos é necessária para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e das condições de trabalho dos servidores e o atendimento adequado às demandas existentes. A medida visa assegurar maior produtividade, segurança operacional e melhor utilização dos recursos.

2.2. FMS: Aquisição de eletrodomésticos para os setores vinculados a SMS.

2.3. SMPUHMA: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

2.4. SMDEAA: A aquisição dos bens elencados tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento no Tudo Aqui Empresarial, Procon, Cozinha Pedagógica, Salão de Beleza Escola (em fase de implantação), Agência do Trabalhador, Novo Terminal Rodoviário, Cidade Inova.

2.4. SEMOP: Aquisição de eletrodomésticos para novo refeitório e alojamento que está sendo construído na Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP.



2.5. SMAS: A presente aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos industriais tem por finalidade atender às necessidades dos diversos setores vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade na execução dos serviços prestados à população. Os equipamentos serão destinados às unidades socioassistenciais, centros de convivência, serviços de acolhimento, albergue, setores administrativos e demais equipamentos públicos da Secretaria, visando substituir equipamentos desgastados, bem como suprir a demanda decorrente da ampliação e melhoria dos serviços ofertados.

2.6. A aquisição é indispensável para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais, proporcionando maior eficiência, segurança, conforto e agilidade na execução das ações desenvolvidas. Os eletrodomésticos e equipamentos industriais são essenciais para o preparo, armazenamento e conservação de alimentos, higienização dos ambientes, climatização dos espaços e demais atividades de apoio, especialmente nas unidades que realizam atendimento contínuo à população em situação de vulnerabilidade social. Além disso, a disponibilização de equipamentos modernos e em boas condições contribui para a continuidade dos serviços públicos, reduzindo custos com manutenção de equipamentos antigos e minimizando interrupções nas atividades desenvolvidas pelos programas, projetos e serviços da Secretaria.

2.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados, atendendo ao interesse público e às necessidades dos usuários e servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.8. SMOSP: Para atender à necessidade em locais públicos e na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

3.2. ID PCA no PNCP: 76170240000104-0-000006 à 76170240000104-0-000029/2026

3.3. Data de publicação no PNCP: 24/04/2025

3.4. Id do item no PCA: 1481,1483,150,1484,1486,1485,1487,1310,1488, 1490,1494,1493,71,1517,1508,19,8,148,1520,1495,35,37,70,69,43,44,24, 22981,1509,1510,1513,16,53,1303,1304,52.

3.5. Classe/Grupo: 1

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



4.1. Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a aquisição de eletrodomésticos no setor privado, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pelas Secretarias.

4.2. A pesquisa de preços realizada neste Estudo Técnico Preliminar utilizou como parâmetro dados de pesquisas publicadas em banco de preços, mídia especializada e sítios eletrônicos especializados e fornecedores locais, conforme planilha de cotação

4.3. Analisando o histórico de contratações anteriores para atendimento da demanda descrita na cláusula segunda deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, infere-se que a solução usualmente contratada é a seguinte sistema pregão eletrônico para aquisição de eletrodomésticos.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Conforme justificado neste Estudo Técnico Preliminar– ETP, a solução eleita apresenta as seguintes especificações:

5.2. Aquisição de eletrodomésticos, para uso nas Secretarias Municipais.

5.3. O objeto da contratação deverá ser composto pelos itens descritos na tabela abaixo:

Descrição	Quant.	Banco de Preços
Aquecedor Elétrico de Água nas seguintes especificações mínimas: Tensão Nominal: 127V; Potência Nominal: 4800W; Temperaturas: Múltiplos níveis de temperatura; Instalação: Direta no ponto de uso; Segurança: Compatível com Dispositivo Diferencial Residual (DR); Manutenção: Resistência de troca rápida; Conectividade: Engate flexível para conexão hidráulica.	10	R\$ 276,96
Aquecedor Elétrico de Água nas seguintes especificações mínimas: Tensão Nominal: 220V; Potência Nominal: 6400W; Temperaturas: 03 níveis de aquecimento; Instalação: Direta no ponto de uso; Pressão de Operação: Compatível com alta e baixa pressão de água;	30	R\$ 349,83



Segurança: Compatível com Dispositivo Diferencial Residual (DR); Manutenção: Resistência de troca rápida; Conectividade: Engate flexível para conexão hidráulica.		
Aquecedor ambiental compacto, com as seguintes especificações: Com alça; Modelo compacto; 2 níveis de aquecimento; Com grade protetora; Com sistema de segurança; Sistema de aquecimento com 2 tubos de quartzo; Potencia: 400W; Tensão 127V.	6	R\$ 299,00
Aspirador de pó vertical nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço, metal e polipropileno; Capacidade de 1 litro; 01 acessório para cantos; 01 acessório para pisos e tapetes; 01 filtro removível e lavável; Dispensa o uso de saco descartável; Cabo elétrico com 5 m de comprimento; Com rodas para manuseio; Potência 1000W; Voltagem: 110 V.	2	R\$ 175,97
Aspirador de pó e líquido, modelo profissional, 1200w, nas seguintes especificações mínimas: Baixo nível de ruído; Reservatório com capacidade para 60 litros; Cabo de eletricidade com 3 metros; Mangueira com 1,5 metros; Mangueira com travamento e engate rápido; Com rodas; Com alça; Com bico pra cantos, bico utilitário e demais acessório; Com dreno para escoamento; Corpo resistente; Interruptor liga/desliga de fácil acesso; Com filtro; Tensão: 110 volts. Dimensões (LxCxA) 50x50x70 cm.	2	R\$ 2666,19
Aspirador de água e pó, com potência de 1400W Nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de armazenamento: 20 litros; Com 3 bicos ou bocais; Com 2 prolongadores; Aspirador com porta-acessórios; Com rodas para locomoção; Mangueira de sucção flexível; Comprimento do cabo elétrico de 4 metros; Comprimento da mangueira de 1,50 metros;	4	R\$ 508,11



Gabinete em termoplástico ou inox; Voltagem: 110 volts.		
Autoclave com as seguintes especificações mínimas: Analógica; Esterilização com o uso de calor úmido sob pressão; Modelo vertical; Capacidade de 8 litros; Câmara em alumínio; Gabinete em aço; Tipo de Secagem: porta entreaberta; Desligamento automático; Temperatura de esterilização: 121 a 124 °C; Válvula de segurança; Tensão 110 ou 127 a 220 Volts; Registro na ANVISA. Deverá acompanhar autoclave: copo para medição de água, manual de instruções e termo de garantia em português.	2	R\$ 3069,83
Balcão (Buffet) de atendimento, nas seguintes especificações mínimas: Sistema de aquecimento por banho-maria; Com 8 cubas; Cubas padrão mundial aço inox AISI304 GN 1/2; Tampas cubas com pegador aço inox; Corpo todo em inox 430; Com passador e aparador de saliva em aço inox; Pés com rodízios e travas; Pintura pó eletrostática; Estrutura tubular com Ø de 1.1/2; Dimensões (AxLxP) 1220x1440x590 mm. Voltagem 110 volts.	3	R\$ 2954,67
Balança eletrônica tipo bancada, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de pesagem: 50 Kg; Divisão: inferior a 10g; Estrutura em aço carbono, pintura epóxi pó; Pés de borracha; Pés niveladores ou reguláveis; Altura da coluna: inferior a 45 cm; Indicador de peso em display vermelho, de alto brilho; Dimensão do indicador (CxLxA) 120x150x70mm; Com coluna; Display LED ou LCD; Display com 5 dígitos; Com botão liga/desliga; Tara automática; Velocidade de tempo/leitura com estabilização programável ou configurável; Dimensões da plataforma: 40x40cm; Grau de proteção: IP-65; Certificado de aprovação conforme portaria INMETRO. Alimentação 110V ou bivolt.	29	R\$ 1119,47
Balança plataforma com coluna, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade: 150kg; Coluna tubular longa; Divisão de 50g; Botão liga / desliga;	18	R\$ 2180,00



Indicador: bateria de longa duração e auto desligamento; Visor cristal líquido e dígitos grandes; Memória de tara e zero, impressão, sobra e falta; Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020 Rodízios de movimentação em polipropileno injetado; Teclado em policarbonato; Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO; Dimensionamento da fiação; Plugue e conectores elétricos compatíveis com acorrente da operação; Fabricada e aferida de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos - Portaria INMETRO nº 236 B L 2; Sistema de automação através de USB ou bluetooth; Bivolt; Deverá acompanhar carregador, bateria e demais acessórios, incluindo bateria extra para utilização em caminhão.		
Batedeira planetária nas seguintes especificações mínimas: Corpo em polipropileno; Potencia 300 W; Com 8 velocidades; Sistema de batimento orbital ou planetário; Sistema de abertura automático; Com 3 batedores em metal, para massas pesadas, médias e leves; Tigela em aço inox e com coletor de ingredientes antirrespingos; Capacidade da tigela de 4 litros; Com trava de segurança; Base antiderrapante; Tensão: 110 volts.	2	R\$ 418,18
Bebedouro de coluna, com as seguintes especificações mínimas: Para galão de água de 10 a 20 litros; Gás R 134 a inofensivo a camada de ozônio; Com compressor; Gabinete em plástico injetado e chapa eletro zincada pintada; Cor branca; Totalmente desmontável; 2 torneiras: 1 para água gelada e 1 para água natural; Torneiras totalmente desmontáveis; Suporta copos de 200 ml; Termostato regulável, localizado na parte traseira do bebedouro; Pingadeira removível; Voltagem 127 V; Potencia 90W; Capacidade de resfriamento de 1,2 a 4,0 litros/hora;	10	R\$ 1279,52



Deverá acompanhar o bebedouro 1 galão de 20 litros. Produto certificado pelo INMETRO.		
Bebedouro com as seguintes especificações mínimas: De coluna; Depósito de água em aço inox 304; Serpentina para facilitar a higienização; Filtro de água com carvão ativado ou refil; Torneira para copo e jato em latão cromado com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado; Tampo em aço inox polido com relevos para evitar respingos; Compressor silencioso; Gabinete em chapa de aço inox; Com controle automático da temperatura da água; Temperatura de resfriamento da água 7 graus Celsius; Vazão 40 litros; Voltagem 127 V. Selo do INMETRO.	2	R\$ 1231,90
Bebedouro de água industrial de coluna nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 50 litros de água; Com 2 torneiras frontais 1 de água natural e outra gelada; Torneiras modelo rosca cromadas; Gabinete em aço inox 430; Reservatório em aço, polietileno ou polipropileno atóxico; Pés reguláveis; Isolamento térmico; Serpentina interna em aço inox 304; Sistema de refrigeração utilizando gás R134A; Controle da temperatura através de termostato; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Tensão 127V. Produto com certificação do INMETRO	27	R\$ 1.824,73
Bebedouro de água industrial de coluna nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 25 litros de água; Com 2 torneiras frontais 1 de água natural e outra gelada; Torneiras modelo rosca cromadas; Gabinete em aço inox 430; Reservatório em aço, polietileno ou polipropileno atóxico; Pés reguláveis; Isolamento térmico; Serpentina interna em aço inox 304; Sistema de refrigeração utilizando gás R134A; Controle da temperatura através de termostato; Tomada com 3 pinos, conforme norma da	11	R\$ 1.604,05



ABNT/NBR/603351; Tensão 127V. Produto com certificação do INMETRO.		
Bebedouro de água industrial nas seguintes especificações mínimas: Com 3 torneiras frontais (copo); Modelo rosca; Torneiras cromadas; Gabinete em aço inox 430; Gabinete protegido com PVC; Reservatório em polietileno atóxico; Capacidade para 200 litros de água gelada; Pés reguláveis; Atender fluxo acima de 200 pessoas/dia; Isolamento EPS; Serpentina interna em aço inox 304; Pingadeira ou aparador/cuba em aço inox 430; Torneiras tipo rosca; Com filtro de entrada de água; Sistema de refrigeração com compressor utilizando gás R134A; Controle da temperatura através de termostato; Tensão 220V. Produto com certificação do INMETRO.	1	R\$ 3696,00
Buffet térmico infantil com as seguintes especificações mínimas: Aquecimento e controle de temperaturas através de resistência; Termostato com lâmpada piloto e escala de 20° a 120° C; Quantidade de cubas: 08; Material do balcão e do protetor: Aço inox AISI 430; Material das cubas: Aço inox AISI 304; Estrutura tubular; Rodízios com travas; Com iluminação; Consumo: 1,9 KW/h; Potência: 2.000 W; Voltagem: 127 Volts.	8	R\$ 2420,00
Cafeteira elétrica com as seguintes especificações mínimas: Potência: 800Watts; Capacidade para até 30 xícaras; Jarra de aço ou inox; Com sistema corta-pingos; Com colher dosadora; Com filtro permanente removível; Com placa de aquecimento; Reservatório: 1,2 litros; Tensão 127V.	2	R\$ 315,00
Cabo HDMI 2.0 nas seguintes especificações mínimas: Transmissão de dados: 10Gbps; Até 4K a 60Hz; Material: Fibra Ótica; Suporta HDR dinâmico; Saídas: Macho para macho; Comprimento do cabo: 10 metros.	4	R\$ 108,00



Cabo USB 3.0, nas seguintes especificações mínimas: Tipo USB macho x USB fêmea; Velocidade: 5Gbps; Comprimento: 10 metros.	4	-
Cabo para microfone nas seguintes especificações mínimas: Cabo Termoretrátil ou profissional de alta qualidade; 100% cobre OFHC; Revestidos em PVC; Bitola 0,30m²; Extremidades com entrada macho e saída fêmea; Com 10 metros de extensão.	4	R\$ 141,67
Caixa de som ativa nas seguintes especificações mínimas: Amplificada; Alto-falante de 12 polegadas; Com drive; SLP máximo: 126 dB; Potência de pico: 1000W; Resposta de frequência: 50Hz - 20kHz; Modos de equalização: 04; Tensão 110V ou bivolt.	27	R\$ 2486,67
Caixa de som amplificada nas seguintes especificações mínimas: Com potência de 350W; Com entrada USB, MP3 e Bluetooth 2.0; Com entrada memória SD card; Com entradas para microfone ou instrumento; Com 1 entrada RCA; Com 1 bateria interna de 12V, recarregável; Com 1 Alto-Falante com 12"; Rádio FM; Com antena externa ou interna; Com alça retrátil e rodas para transporte; Voltagem 110 ou Bivolt; Deverá acompanhar: 1 controle remoto, 1 microfone sem fio, 1 manual de instruções em português.	1	R\$ 740,97
Caixa de som portátil nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Com potência de 20W; Com entrada USB e Bluetooth; Conexão smartphone; Com 1 bateria recarregável interna; Com Alto-Falantes; Resistente à água; Tempo de reprodução de som: 10 horas; Deverá acompanhar: 1 caixa de som portátil, 1 cabo USB e 1 manual ou guia de instruções em português.	126	R\$ 330,19



Cartão de memória micro SDXC 64gb, nas seguintes especificações mínimas: Classificação de velocidade 10; Para filmagem de vídeo Full HD; Velocidade para leitura: até 100 MB/s; Velocidade para gravação: até 25 MB/s. Interface: UHS-I.	4	R\$ 125,80
Câmera Robótica PTZ nas seguintes especificações mínimas: Sensor CMOS de 1/25"; Resolução Ultra HD 4K ou Pro 4K; Zoom óptico: 10x; Zoom digital: 16x; Relação sinal-ruído: 50dB; Ângulo de visão da lente; Iluminação: 0,5 lux; Movimento panorâmico: 125°; Velocidade de rotação Pan e Tilt; Aceita alimentação PoE; Saída HDMI limpa/clean; Saída USB 3.0; Foco Automático; Alimentação 12V. Interface de Controle: RS-232. Conteúdo: 1 câmera PTZ, 1 fonte de alimentação (bivolt), 1 cabo USB e de controle e 1 controle remoto.	3	R\$ 9143,81
Centrífuga de roupas, capacidade para 15 Kg de roupa molhada nas seguintes especificações mínimas: Tampa com sistema trava de segurança; Desligamento automático do motor ao abrir a tampa; Cesto interno com fácil escoamento da água; Cesto interno em inox ou polipropileno; Grade de proteção para roupas; Gabinete em polipropileno ou termoplástico; Suporte para o fio; Com pés antidesslizantes; Baixo consumo de energia; Tensão 127V; Potência: 170W.	3	R\$ 714,22
Chaleira elétrica nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1,8 L; Corpo em aço escovado; Desligamento automático; Indicador luminoso de funcionamento; Base 360°; Voltagem: 110V.	14	R\$ 143,67
Console PS5 Slim, nas seguintes especificações mínimas: Tipo playstation 5; Armazenamento de 1TB;	2	R\$ 3964,91



SSD integrado; Capacidade do HD 1TB; Com controle sem fio DualSense; Ultra HD Blu-ray, SSD, HDMI versão 2.1, GDDR6, USB; Cor branco; Memória - gddr6 16gb; Entrada e saída: 1x USB Type-A port (Hi-Speed USB), 2x USB Type-A port (Super-Speed USB 10Gbps), 1x USB Type-C port (Super-Speed USB 10Gbps); Rede: Ethernet (10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T), IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax; Bluetooth 5.1; CPU: x86-64 Ryzen "Zen 2"; 8 Cores / 16 Threads; GPU: Mecanismo de gráficos baseado em AMD Radeon RDNA 2; Aceleração Ray Tracing ; Frequência variável, até 2.23 GHz (10.3 TFLOPS); Áudio: Microfone embutido, Alto-Falante Mono integrado, entrada para Headset Stereo, Output : 48kHz/16bit, Input : 24kHz/16bit; Saída digital (ótica); Voltagem: 100-240V 1.65-0.75A 50/60Hz 350W. Deverá acompanhar: 1 Console, 1 Controle sem fio DualSense, Base, 1 Cabo USB, 1 Cabo HDMI e 1 Cabo alimentação de AC.		
Encadernadora elétrica nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada totalmente em aço tratado e pintura eletrostática; Perfura até 20 folhas; Bandeja para depósito de resíduos; Dimensão do furo: 4mm; Espessura da perfuração: 2,35mm; Ajuste de margem: de 2 a 6mm; Distância entre os furos:6,29mm; Baixo nível de ruído; Tensão: 110V.	42	R\$ 2.428,66
Escorredor industrial de pratos em aço inoxidável com as seguintes especificações mínimas: Material: Aço inox AISI 304; Capacidade: 40 pratos + base auxiliar; Com 03 andares; Dimensões (CxLxA): 51 x 27 x 49 cm.	8	R\$ 799,00
Exaustor industrial nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro: 50cm; Potência: 1/3cv; Vazão: 5000m³/h;	24	R\$ 339,53



Rotação por minuto: 1.200 rpm; Frequência: 50Hz; Profundidade: 200mm; Chave de reversão: Exaustão e Ventilação; Voltagem: 110V ou 220V.		
Fogão de piso à gás, 4 bocas, nas seguintes especificações mínimas: Elétrico; Cor branca; 1 queimador rápido; Painel; Mesa em aço; Pés niveladores; Acendimento automático; Tampa superior em vidro temperado; Luz de forno; Forno revestimento interno; Forno com capacidade útil de 50 litros; Tampa do forno com puxador; Bivolt; Selo Procel.	6	R\$ 1285,66
Fogão a gás, doméstico de piso, 6 bocas, nas seguintes especificações mínimas: Acendimento automático total; Botões removíveis; Bivolt; Gás GLP; Mesa em aço inox ou aço escovado; Tampa de vidro; Porta forno em vidro; Forno com válvula de segurança; Luz no forno; Capacidade forno: 87 litros; Com 2 queimadores grandes; Puxador do forno aço ou alumínio; Forno com prateleira; Classificação energética A ou B. luz interna no forno; forno com revestimento interno; capacidade útil do forno de 50 litros; porta do forno com puxador; bivolt; com Selo Procel.	2	R\$ 829,91
Fogão industrial com 06 bocas, sem forno, com as seguintes especificações mínimas: para uso sobre piso; para gás liquefeito de petróleo (GLP); baixa pressão; 06 queimadores, sendo 03 duplos e 03 simples, com ajuste gradual de chamas; queimadores em ferro fundido com pintura termo resistente; grelhas nas medidas de 30 x 30 cm, em ferro fundido com pintura termo resistente; perfil de 05 cm; bandeja coletora removível; mesa monobloco (sem soldas); manípulos individuais em baquelite; registros de gás com manípulos expostos e registro em metal cromado; acendimento manual; estrutura em aço AISI	2	R\$ 3.665,55



430; revestido em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; chapa com espessura de 1 mm; 04 pés fixos; deverá acompanhar registro e mangueira de gás com 04 metros; dimensões (A x P x C) de 80 x 80 x 105 cm; fabricado de acordo com a norma vigente.		
Fogão industrial com 6 queimadores, nas seguintes especificações mínimas: Perfil 6,5 cm; Baixa pressão; Estrutura em aço inox AISI430; Para uso sobre piso; Para gás liquefeito de petróleo - GLP; Grelhas nas dimensões 30cm x 30cm; Com registro regulador de gás cromado; Tubo distribuidor de gás 1"; Com 6 queimadores: 3 duplos e 3 simples; Quadro monobloco; Queimadores e grelhas em ferro fundido; Acendimento manual; Forno com porta em aço inox 430 com puxador em baquelite ou superior; Dimensões do fogão: 1080mm x 810mm x 800mm. Dimensões do forno: 89cm x 58cm x 27cm;	10	R\$ 6596,67
Fone de ouvido duplo, tipo headphone nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Potencia 20mw; Impedância de 32 Ohms; Sensibilidade 95 dB; Plug do fone de 3,5mm; Drivers:40mm; Frequência:15Hz; Conchas almofadadas; Dobrável; Apoio de cabeça; Redutor de ruídos; Controle de volume; Alças ajustáveis; Cabo com 2,50 metros.	4	R\$ 298,33
Forno elétrico de bancada, capacidade para 44 litros, nas seguintes especificações mínimas: Com grill; Funções: doura, gratina, esquentar, assar; Com timer; Porta com abertura lateral; Pés antiderrapantes; Com controle automático de temperatura; Com controle das resistências; Luz piloto; Luz interna; Grade cromada;	27	R\$ 824,67



Isolamento térmico em lã de vidro ou fibra cerâmica; Corpo interno autolimpante; Bandeja para resíduos removível; Com prateleira removível; Potencia: 1700W; Tensão 127 volts ou bivolt. Produto com certificação do INMETRO.		
Forno microondas, capacidade para 30 litros, nas seguintes especificações mínimas: Porta com visor transparente; Na cor branca; Teclas pré-programadas; Painel/display digital; Controle numérico para acionamento do micro ondas; Com trava de segurança; Com menu para pratos rápidos; Com tecla para descongelamento; Com menu para 3 receitas diferentes; Potência de saída de 900 a 1.250 W; Com relógio digital; Com prato giratório em vidro. Tensão 110 V; Certificação energética: "A" a "B".	49	R\$ 850,83
Fragmentadora de papel nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de fragmentação: 150 folhas automático e 08 folhas manualmente (tamanho A4); Capacidade para fragmentar cartões magnéticos, pequenos grampos e cliques; Tipo de corte: em partículas; Nível de Segurança (DIN): P-4; Capacidade do cesto: 30 litros; Tempo de funcionamento automático: 30 minutos; Tempo de descanso: entre 45 a 60 minutos; Nível de ruído: entre 55 a 60dB; Potência mínima: 152w; Voltagem: 110 V.	2	R\$ 4822,00
Freezer horizontal com 2 portas nas seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Capacidade bruta 513 litros; Capacidade líquida 475 litros; Portas com puxadores; Com 4 rodízios para transporte; Com congelamento rápido; Com dreno frontal; Com dupla função com acionamento frontal; Função freezer e refrigerador ou conservador; Com controle de temperatura; Com painel de controle;	10	R\$ 4037,00



Dimensões (AxLxP) 915mm x 1475mm x 720mm; Tensão 127V.		
Freezer horizontal com as seguintes especificações mínimas: Cor branca; Capacidade: 305 litros; Com 1 porta; Com chave de segurança; Congelamento rápido; Gabinete interno e externo com chapa de aço pintado; Com controle de temperatura; Função freezer (conservador) e refrigerador; Com dreno na parte frontal; Degelo manual; Com puxador ergonômico; 4 pés com rodízio; Com termostato; Não contém gás CFC; Classificação energética: entre "A" e "C"; Dimensões (AxLxP) 940mm x 980mm x 700mm; Tensão 110V. Com cabo de força e plugue para ligar em tomada.	4	R\$ 3378,28
Freezer vertical com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de armazenamento líquido igual ou acima de 228 litros; Na cor branca; Com porta reversível; Com cestos ou gavetões multiuso em acrílico transparente; Congelamento rápido; Com controle de temperatura; Pés com rodízios; Não contem CFC; Classificação energética nível A, através do Programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO. Tensão 110V. Com cabo de energia com plugue para ligar na tomada, manual de instruções e termo de garantia em português.	7	R\$ 4037,59
Frigobar com capacidade para 120 litros, nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Nível de consumo "A"; Com congelador; Controle de temperatura; Prateleira convencional; Prateleira na porta; Gaveta multiuso; Pés estabilizadores. Voltagem 110 ou bivolt.	6	R\$ 1.459,35



Fritadeira elétrica zona fria de óleo nas seguintes especificações mínimas: Estrutura em aço inox; Tecnologia de zona fria; De mesa; Pés de borracha; Com 2 cestos; Cestos em arame estanhado ou niquelado; Dispositivo protetor térmico; Resistências com proteção anti superaquecimento; Com lâmpada piloto; Capacidade de óleo: 15 litros; Potência: 8000W; Voltagem: 220V.	2	R\$ 2.114,52
Geladeira/Refrigerador 1 porta, nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Linhas arredondadas; Pés niveladores; Classificação de energia B; Capacidade total acima de 234 litros; Capacidade do refrigerador: 214 litros; Capacidade do freezer: 20 litros; Com gavetão; Porta-garrafas; Porta-ovos; Prateleiras na porta; Com Controle de temperatura; Com iluminação interna; Altura de 144 a 148 cm; Largura 48 cm; Profundidade de 61 a 64 cm; Isento de CFC. Voltagem 110 ou bivolt.	5	R\$ 3100,00
Geladeira/Refrigerador duplex nas seguintes especificações mínimas: Cor: Branco; Sistema de degelo:Frost Free; Capacidade de armazenagem:460 litros; Painel eletrônico com controle de temperatura; Tipo duplex; Prateleiras de vidro com ou sem suporte deslizantes; Prateleiras nas portas; Com puxadores; Com cestos; Iluminação interna led; Gavetas multiuso; Com compartimentos; Porta-latas ou porta garrafas; Porta-ovos; Pés estabilizadores; Alimentação 110 volts; Selo Procel: A.	19	R\$ 3658,37



Lavadora de alta pressão nas seguintes especificações mínimas: Vazão de água de 300 litros/hora; Baixo consumo de energia; Potência de 1500 W; Mangueira com comprimento de 4 metros; Lança com bico regulável; Sistema de desligamento geral; Porta ou aplicador de detergente; Filtro de água; Rodízios para deslocamento; Alça para transporte; Cabo elétrico com comprimento de 4 metros; Com engate rápido; Manual de instruções em português. Voltagem de 110 ou 220 volts.	1	R\$ 977,25
Lavadora de roupa capacidade para 15 kg, nas seguintes especificações Cor branca;Classificação energética "A";Capacidade para 15 kg;Acesso ao cesto na parte superior;Cesto confeccionado em aço inox;Com dispenser multifunções;Timer;Com sistema de filtragem de fiapos;Enxágue duplo;Sistema de centrifugação;Com 4 níveis de água;Com e pés reguladores;Com 7 programas de lavagem;Sistemas automáticos de entrada/saída de água e desligamento.Tensão 127V ou bivolt automático;Com cabo de energia com comprimento de 1 metro e plugue para ligar em tomada.	4	R\$ 2507,83
Lavadora de roupas tipo tanquinho, capacidade para 10 kg de roupa seca Nas seguintes especificações mínimas: Tipo semiautomática; Classificação energética "A"; Acesso ao cesto na parte superior; Turbilhamento - agitador na parte inferior do tanquinho; Turbilhonador no fundo da cuba; Com peneira para impedir o escoamento de pequenos objetos durante a saída da água; Timer; Função enxágue; Lava edredom; Com 5 programas de lavagem; Desligamento automático; Dispenser duplo; Com sistema de filtragem de fiapos; Tampa transparente; Painel de controle mecânico; Pés niveladores; Tensão 110 V; Potencia 370 a 395 W; Com cabo de energia com comprimento de 1 metro e plugue para ligar em tomada.	14	R\$ 604,33



Lavadora de alta pressão nas seguintes especificações mínimas: Vazão de água de 260 litros/hora; Potência de 2000 W; Pressão Máxima:2000 psi; Mangueira com comprimento de 7 metros; Motor por indução; Tubeira de alta pressão; Sistema de desligamento automático quando o gatilho não está acionado; Gatilho com trava de segurança; Reservatório ou bico aplicador de detergente; Rodízios para deslocamento; Alça para transporte; Cabo elétrico com comprimento de 5 metros; Com engate rápido; Manual de instruções em português. Voltagem de 110 ou 220 volts.	4	R\$ 2608,17
Liquidificador com as seguintes especificações mínimas: Com 5 velocidades; Com botão pulsar; Capacidade da jarra de 2 litros; Jarra confeccionada acrílico estireno (SAN); Jarra e tampa transparente; Corpo do aparelho confeccionado em polipropileno; Lâmina confeccionada em aço inoxidável; Lâminas destacáveis; Com filtro; Com espátula para mexer; Potência de 600 W; Frequência 50/60 Hz; Voltagem 127 V; Com armazenamento do cabo integrado. Itens inclusos: cabo de energia com 01metro de comprimento com plugue conforme norma da ABNT, manual de instruções e termo de garantia em português.	26	R\$ 318,66
Liquidificador industrial nas seguintes especificações mínimas: Copo com capacidade para 8 litros;Copo em aço inox 304;Copo com tampa;Copo com 2 cabos anatomicos;Copo monobloco (sem soldas);Gabinete externo em aço inox 304;Com proteção de segurança na boca do copo;Componentes do gabinete interno em alumínio fundido;Laminas trituradoras inteiriça com 4 hastes em aço inox;Laminas balanceada e temperada com espessura de 1,5mm;Laminas de corte em aço inox reforçado;Sistema transmissão laminas por bucha;Baixo nível de ruído;Pés de borracha antivibratório;Capacidade motor ½ HP;Rotação (rpm) 3500;Frequência 60Hz;Motor monofásico bivolt.	5	R\$ 1553,47



Liquidificador industrial, capacidade para 25 litros, nas seguintes especificações mínimas: Copo monobloco soldado em aço inox; Com tampa; Basculante; Com cavalete; Motor com potência de 1,5 cv; Motor 3.300 rpm; Rotação baixa; Hélice em aço inox; Com pés antiderrapantes; Tensão: 110 volts. Produto em conformidade com a NR-12 e INMETRO.	1	R\$ 2676,00
Mesa de som nas seguintes especificações mínimas: Tipo: digital; Portátil; Volume individual das entradas; Número de canais de entrada: 8; Saídas auxiliares: 2; Interface de áudio: USB 2.0; Entradas: XLR; Saídas para fone de ouvido com controle de volume; Mixers de controle de áudio.	1	R\$ 2710,17
Microfone com base para mesa nas seguintes especificações mínimas: Dinâmico; Material: metal; Cor: preto; Resposta de frequência de 50 Hz a 16 Hz; Padrão polar: cardióide; Conexão: USB/XLR; Aparelhos compatíveis: Desktop, Notebook, Placa de Som, Mixer de Áudio e Interface de Áudio; Distância de gravação recomendada: 2 a 6 polegadas; Grade protetora metálica; Conteúdo da embalagem: 1 microfone dinâmico, manual em português.	4	R\$ 313,03
Microfone lapela, sem fio, nas seguintes especificações mínimas: Tipo de microfone: 2X embutido; Com 1 receptor; Compatível com Iphone e Smartphone; Digital 2,4 GHz; Alcance: 20 metros; dB inferior a 120; Duração da bateria: 5 horas; Alimentação: bateria interna recarregável; Conteúdo da embalagem: 2 microfones lapela transmissor, cabo USB C, receptor, clips ou imãs de fixação.	48	R\$ 711,67



Microfone sem fio com as seguintes especificações mínimas: Sistema de transmissão de voz sem fio para uso com 1 microfone de mão (handheld); Com frequências em UHF e pré definida; Composto por 1 receptor e 1 transmissor de mão com cápsula; Transmissor: LED; Indicador de Atividade, Mute e Bateria, Chave de Atividade e Mute; Alimentação: fonte 110 /220 v bateria 9 V (incluso); Raio de Transmissão de 50m; Receptor: Antena Interna; Com controle de volume; Com indicador de saída RF; Saída geral com soquetes P-10, saídas balanceadas independente; Deverá vir incluso: 1 receptor; 1 microfone de mão com transmissor; 1 bateria de 9V; Manual de instruções e Case para transporte.	5	R\$ 685,00
Microfone sem fio duplo com as seguintes especificações mínimas: Sem fio duplo com transmissão UHF; 02 microfones com transmissor sem fio; Microfone dinâmico; Receptor duplo com duas antenas; Faixa de frequência: 210-270MHz; Saída de áudio: XLR ou P10; Resposta de frequência: 40 Hz a 18.000 Hz; Tipo de alimentação: Bateria de lítio; Tempo de operação: 4 a 8 horas. Alcance: 30 a 50 metros.	40	R\$ 157,06
Mini processador de alimentos com as seguintes especificações mínimas: Jarra transparente com capacidade para 310ml; Lamina em aço inoxidável; Com trava de segurança; Botão para pulsar; Produto com 1 velocidade; com função de cortar alimentos ; Com potência de 100w; Dimensões (AxLxP) 13 x 12 x 10 cm.	3	R\$ 178,34
Modelador de cachos para cabelo com as seguintes especificações mínimas: Modelo: Espiral; Bivolt; Potência: 25W; Tubo modelador com revestimento cerâmico; Temperatura de trabalho: 180°C; Alimentação por cabo giratório; Presilha para prender a mecha; Dimensões (AxLxP): 3,6 x 32 x 4 cm.	6	R\$ 98,08
Multiprocessador de alimentos com as seguintes especificações mínimas: 2 velocidades; 1 botão pulsar;	29	R\$ 315,12



Multifuncional com 5 acessórios; Potencia de 500W; Voltagem 110V; Estrutura em ABS; Funções: processar, bater, fazer chantily, moer, cortar, misturar, amassar e triturar, fatiar, ralar Lamina em aço inox; Trava de segurança; Base antiderrapante. Produto com certificação do INMETRO.		
Plastificadora para polaseal com as seguintes especificações mínimas: Plastifica tamanho A3, A4, A5, A6 e também ofício; Estrutura em aço pintado com pintura eletrostática; Abertura para inserção com capacidade para diferentes tamanhos; Com indicador de que a máquina está pronta para utilização; Velocidade de plastificação: 270 mm/min; Temperatura ajustável de 100 C a 200 C; Tempo de aquecimento máximo de 6 minutos; Espessura de polaseal compatível: 0,05 a 1,2mm; Tensão: 110V.	42	R\$ 590,30
Prancha alisadora (chapinha) para cabelo com as seguintes especificações mínimas: Placa com revestimento Titanium; Bivolt; Temperatura de trabalho: 200°C; Alimentação por cabo giratório; Emissão de íons negativos que fecham a cutícula dos fios.	6	R\$ 175,38
Projektor multimídia nas seguintes especificações mínimas: Sistema de visualização tecnologia LCD ou DLP; Tipo de projetor: Teto e mesa; Brilho em cores: 3.400 Lumens; Conectividade: HDMI, USB, VGA, XGA; Razão de contraste: 15.000:1; Tamanho da tela: 30" a 350"; Lente de projeção: Zoom óptico (manual) e eletrônico / Foco (manual); Resolução nativa: 1024 x 768 pixels; Fonte de luz: Lâmpada; Vida Útil da Lâmpada de 12.000h; Lâmpada: 210W; Fonte de energia/Alimentação: 100 - 240V 50-60 Hz; Com controle remoto; Conteúdo da embalagem: Projetor, controle remoto, cabo de energia ou fonte de alimentação, manual do usuário ou guia de instalação.	166	R\$ 4182,47
Purificador de água nas seguintes especificações mínimas:	30	



De bancada; Design compacto; Níveis de temperatura: natural e gelada; Sistema de filtragem; Troca de filtro ou refil com alerta luminoso; Bandeja coletora removível; Sistema de refrigeração eletrônico; Capacidade de vida útil do filtro: 1500 litros ou 6 meses; Luz indicadora de funcionamento; Capacidade do reservatório: 800ml; Tensão: Bivolt; Cor variada.		R\$ 683,30
Refrigerador industrial nas seguintes especificações mínimas: Capacidade: 1.000 litros; Com 4 portas; Material gabinete interno: Aço galvanizado; Material gabinete externo: Aço inox 430 ou escovado; Com prateleiras reguláveis em aço galvanizado com pintura epóxi; Controlador eletrônico digital; Com 4 pés reguláveis ou rodízios; Tensão: 110 Volts; Manual de instruções em português.	5	R\$ 6916,00
Refresqueira com 2 cubas, capacidade total para 32 litros, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade para 16 litros em cada cuba; Cubas confeccionadas em policarbonato, transparente, rígidas e altamente resistentes a impactos; Gabinete em aço inoxidável escovado; Componentes plásticos atóxicos; Termostato para controle de temperatura entre 4°C e 15°C; Teclas de comando independentes da refrigeração e dos agitadores; Gás R-134A; Compressor hermético e condensador com ventilação forçada; Compressor silencioso de alto desempenho; Sistema de homogeneização de bebida por bomba magnética; Torneiras de fácil acionamento em ABS; Pingadeira removível; Bicos dosadores em silicone; Voltagem 110 ou bivolt. Produto com certificação do INMETRO.	2	R\$ 2.870,32
Sandueira e grill nas seguintes especificações mínimas: Em aço inox escovado;	6	R\$ 91,77



Capacidade para 2 sanduiches ao mesmo tempo; Com superfície antiaderente; Indicador luminoso liga/desliga; Potência 640W; Tensão 110V ou bivolt automático.		
Secador de cabelo nas seguintes especificações mínimas: Com potência de 2000W; Com 2 velocidades; Com 3 opções de temperatura; Com 2 bicos direcionadores de ar; Motor: AC profissional; Jato de ar frio; Com íons negativo; Extensão do cabo: 2,50 metros. Tensão: 110V.	6	R\$ 178,00
Switcher de vídeo de mesa nas seguintes especificações mínimas: Entrada: HDMI tipo A x4; Saídas: 02; Entrada e saída de áudio ou áudio embutido; Saídas USB e auxiliares; Resolução de entrada e saída de vídeo: até 1080p60; Suporte para Full HD; Compatibilidade para conexão via LAN IP. Acessórios: Fonte de alimentação 12V, Cabo USB e manual.	1	R\$ 3620,70
Televisor Smart TV 32 polegadas com acesso à internet, nas seguintes especificações mínimas: Dimensões: Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm; Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais - HDMI (2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivolt automático; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Manual Proinfância - TV. Conforme Termo de Referência.	6	R\$ 1.178,13
TV Tipo Smart, 43", nas seguintes especificações mínimas: Tela Led; Wi Fi integrado; Resolução Ultra HD 4K, 3840x2160; Tecnologia HDR; Com 3 entradas HDMI;	5	R\$ 1995,21



Com 2 entradas USB; Saída de Cabo Óptico Digital; Padrão de furação VESA; Bivolt. Acompanha: 1 Cabo de força, 1 Controle Remoto, Manual do Usuário.		
Tela de projeção retrátil elétrica nas seguintes especificações mínimas: Com 100"; Área de visualização (CxX): 2,03 x 1,52 m; Formato de vídeo 4:3 (Full Screen); Instalação: teto e parede; Acionamento por controle remoto ; Enrolamento automático; Com bordas negras ou escuras para realce de contraste; Tecido tipo matte white; 01 controle remoto sem fio; Tensão de alimentação 110V. Acompanha: 1 Tela de Projeção, 1 Controle Remoto, 1 Manual de Usuário.	7	R\$ 850,00
Televisor tipo Smart TV, 55 polegadas, nas seguintes especificações mínimas: Tela LED; Com wi-fi integrado; Conversor digital integrado; Resolução Ultra HD 4k, 3840X2160; Tecnologia HDR; Sistema de som dolby; Com 3 entradas HDMI; Com 2 entradas USB; Saída cabo óptico digital; Bivolt. Acompanha: controle remoto, cabo de força.	35	R\$ 2765,00
Tripé profissional para câmera fotográfica nas seguintes especificações mínimas: Cabeça hidráulica fluida; Capacidade de carga: 8Kg; Material: Alumínio; Alcance panorâmico: 360°; Pernas: 3 posições; Altura entre 78cm a 180cm; Pés de borracha, antiderrapante; Nível bolha para estabilidade e ângulo; Placa de engate e liberação rápida; Trava de segurança; Itens inclusos: 1 tripé profissional e bolsa de transporte.	3	R\$ 918,33
Ventilador de coluna/pedestal nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro de 60 cm; Com 3 Velocidades;	33	R\$ 373,79



Potência: 170W; Hélice com 3 pás; Pás em polipropileno (PP); Silencioso; Altura regulável; Altura total de 1,50 metros; Oscilação horizontal; Inclinação vertical ajustável; Com protetor térmico; Baixo consumo de energia; Grade aço cromado com tratamento anti-ferrugem, removível; Grade segura conforme norma internacional de segurança; Voltagem 127v ou bivolt.		
Ventilador de parede, nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro entre 500 e 600 mm; Comprimento do tubo de fixação: 150 mm. Ventilador com 1 hélice com 3 pás; Base de fixação à parede em aço carbono. Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com 3 níveis de velocidade (baixa, média e alta). O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". Os equipamentos deverão respeitar o nível de eficiência energética de 0,0040 m³/s W/m para as velocidades. Vazão observando-se cada uma das velocidades: - Máxima: 0,45 m³/s - Média: 0,37 m³/s - Mínima: 0,33 m³/s Deverá possuir motor elétrico "monovolt".	60	R\$ 395,00



Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Manual Proinfância - VP. Conforme Termo de Referência. Ventilador de parede oscilante nas seguintes especificações mínimas: Com 60 cm de diâmetro; Grade de proteção para as hélices cromadas na cor preto; Grade removível; 3 hélices injetadas; Diâmetro da hélice entre 505 mm a 530 mm; Com protetor térmico; Velocidade regulável; Potência 1/4 cv - 200 watts; RPM 1300 ; Tensão: Bivolt		
Ventilador de teto com as seguintes especificações mínimas: Fabricado com 3 pás em aço; Totalmente com pintura em epóxi; Com chave para reversão do fluxo do ar; Potência 130W; Rotação 400 RPM; Frequência 60 Hz; Tensão 110V; Área de ventilação 25 m²; Diâmetro de 1,00 m; Com base para fixação no teto; Peso não superior a 5 kg; Ventilador na cor preta. Produto conforme normas da ABNT.	50	R\$ 260,93
Ventilador de parede oscilante nas seguintes especificações mínimas: Com 60 cm de diâmetro; Grade de proteção para as hélices cromadas na cor preto; Grade removível; 3 hélices injetadas; Diâmetro da hélice entre 505 mm a 530 mm; Com protetor térmico; Velocidade regulável; Potência 1/4 cv - 200 watts; RPM 1300 ; Tensão: Bivolt	37	R\$ 358,44
Webcam full HD, nas seguintes especificações mínimas: Resolução 1920x1080p - 30 FPS; Foco automático; Suporte articulado; Clip universal de montagem; Microfone integrado; Compatibilidade: windows 7 ou superior; Cabo com 1,50 m	8	R\$ 722,90



5.4. Trata-se de serviço de natureza comum, pois após ampla pesquisa realizada no mercado, constatou-se que as especificações e características dos serviços disponíveis são homogêneas, havendo, portanto, padronização, justificando-se a adoção do pregão, no formato eletrônico.

5.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, segundo os parâmetros definidos no Decreto nº. 29202 de 2023, uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimento das necessidades usuais do Município.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos industriais conforme condições, quantidades e unidades de medida estabelecidos na tabela acima.

6.2. Os quantitativos indicados na tabela acima foram estimados e definidos com base no histórico de contratações anteriores e projeção de novas demandas;

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Nos termos deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, as soluções identificadas no mercado apresentam os valores estimados conforme tabela apresentada.

7.2. Em relação à solução eleita como a mais vantajosa, além do orçamento apresentado pelo fornecedor, foram consultados conforme tabela acima o banco de preços, para composição da cesta de preços em atendimento à disciplina do art. 23, da Lei nº. 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº. 29213, de 2023.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A licitação será realizada por itens, não sendo necessário o agrupamento dos itens em lotes.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



9.1. Para o atendimento satisfatório da necessidade do Município e, conforme prática usual do mercado para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, são necessários os seguintes requisitos para a contratação:

9.2. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item e/ou nas respectivas Normas emitida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Manual do fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo contratante, conforme o caso.

9.3. Considerando que apenas analisando as especificações da proposta não é possível aferir, com segurança, o pleno atendimento das condições de aceitabilidade do objeto, principalmente quanto à compatibilidade com as soluções já adotadas pelo Município, será necessário analisar amostra ou ficha técnica do produto/solução proposta pelo licitante classificado em primeiro lugar.

9.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

10. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

10.1. Para estes objetos a serem adquiridos não há necessidade de outras contratações adicionais ou correlatas ou compras ou contratos já realizados por parte da Administração Municipal.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação objeto deste ETP, almeja-se alcançar os seguintes objetivos:

11.2. Adquirir eletrodomésticos e equipamentos industriais para suprir as necessidades dos setores solicitantes e para a substituição dos itens que já estão deteriorados sem mais possibilidade de uso.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

12.1. Para o fornecimento dos itens descritos não se verifica quaisquer adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal e procedimental as Secretarias Municipais, pois os produtos serão armazenados no almoxarifado de cada secretaria.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



13.1. Pensando em minimizar os impactos ambientais deveram ser seguidos as diretrizes de reciclagem e descarte das embalagens, separando materiais como papelão e plásticos antes de descartá-los.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1. Conforme levantamento de mercado indicado na cláusula quarta deste Estudo Técnico Preliminar, é possível concluir que a solução mais viável, sob os aspectos técnicos, econômicos e ambientais é a aquisição dos itens por meio de processo licitatório.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Responsável pela elaboração do ETP:

Nome Servidor: Tânia dos Santos Domingos

Cargo/função: Agente Administrativo Matrícula nº: 10018

Assinatura:

16. ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;

Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade: Izomar de Oliveira Pucci

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Assinatura: _____



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº ____/____

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nº do Banco:

Banco:

Agência:

Conta Corrente (com dígito):

Validade da proposta: 90 dias

COTA PRINCIPAL

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Encadernadora elétrica nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada totalmente em aço tratado e pintura eletrostática; Perfura até 20 folhas; Bandeja para depósito de resíduos; Dimensão do furo: 4mm; Espessura da perfuração: 2,35mm; Ajuste de margem: de 2 a 6mm; Distância entre os furos: 6,29mm; Baixo nível de ruído; Tensão: 110V.	UNIDADE	32			

COTA RESERVADA

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	Encadernadora elétrica nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada totalmente em aço tratado e pintura eletrostática; Perfura até 20 folhas; Bandeja para depósito de resíduos; Dimensão do furo: 4mm;	UNIDADE	10			



Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Espessura da perfuração: 2,35mm; Ajuste de margem: de 2 a 6mm; Distância entre os furos: 6,29mm; Baixo nível de ruído; Tensão: 110V.					

COTA PRINCIPAL

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
3	Geladeira/Refrigerador duplex nas seguintes especificações mínimas: Cor: Branco; Sistema de degelo: Frost Free; Capacidade de armazenagem: 460 litros; Painel eletrônico com controle de temperatura; Tipo duplex; Prateleiras de vidro com ou sem suporte deslizantes; Prateleiras nas portas; Com puxadores; Com cestos; Iluminação interna led; Gavetas multiuso; Com compartimentos; Porta-latas ou porta garrafas; Porta-ovos; Pés estabilizadores; Alimentação 110 volts; Selo Procel: A.	UNIDADE	18			

COTA RESERVADA

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
4	Geladeira/Refrigerador duplex nas seguintes especificações mínimas: Cor: Branco; Sistema de degelo: Frost Free; Capacidade de armazenagem: 460 litros; Painel eletrônico com controle de temperatura; Tipo duplex; Prateleiras de vidro com ou sem suporte deslizantes;	UNIDADE	5			



Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Prateleiras nas portas; Com puxadores; Com cestos; Iluminação interna led; Gavetas multiuso; Com compartimentos; Porta-latas ou porta garrafas; Porta-ovos; Pés estabilizadores; Alimentação 110 volts; Selo Procel: A.					

COTA PRINCIPAL

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
5	Projeto multimídia nas seguintes especificações mínimas: Sistema de visualização tecnologia LCD ou DLP; Tipo de projeto: Teto e mesa; Brilho em cores: 3.400 Lumens; Conectividade: HDMI, USB, VGA, XGA; Razão de contraste: 15.000:1; Tamanho da tela: 30" a 350"; Lente de projeção: Zoom óptico (manual) e eletrônico / Foco (manual); Resolução nativa: 1024 x 768 pixels; Fonte de luz: Lâmpada; Vida Útil da Lâmpada de 12.000h; Lâmpada: 210W; Fonte de energia/Alimentação: 100 - 240V 50-60 Hz; Com controle remoto; Conteúdo da embalagem: Projeto, controle remoto, cabo de energia ou fonte de alimentação, manual do usuário ou guia de instalação.	UNIDADE	125			

COTA RESERVADA

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
6	Projeto multimídia nas seguintes especificações mínimas: Sistema de visualização tecnologia LCD ou DLP;	UNIDADE	41			



Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Tipo de projetor: Teto e mesa; Brilho em cores: 3.400 Lumens; Conectividade: HDMI, USB, VGA, XGA; Razão de contraste: 15.000:1; Tamanho da tela: 30" a 350"; Lente de projeção: Zoom óptico (manual) e eletrônico / Foco (manual); Resolução nativa: 1024 x 768 pixels; Fonte de luz: Lâmpada; Vida Útil da Lâmpada de 12.000h; Lâmpada: 210W; Fonte de energia/Alimentação: 100 - 240V 50-60 Hz; Com controle remoto; Conteúdo da embalagem: Projetor, controle remoto, cabo de energia ou fonte de alimentação, manual do usuário ou guia de instalação.					

COTA PRINCIPAL

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
7	Televisor tipo Smart TV, 55 polegadas, nas seguintes especificações mínimas: Tela LED; Com wi-fi integrado; Conversor digital integrado; Resolução Ultra HD 4k, 3840X2160; Tecnologia HDR; Sistema de som dolby; Com 3 entradas HDMI; Com 2 entradas USB; Saída cabo óptico digital; Bivolt.	UNIDADE	27			



COTA RESERVADA

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
8	Televisor tipo Smart TV, 55 polegadas, nas seguintes especificações mínimas: Tela LED; Com wi-fi integrado; Conversor digital integrado; Resolução Ultra HD 4k, 3840X2160; Tecnologia HDR; Sistema de som dolby; Com 3 entradas HDMI; Com 2 entradas USB; Saída cabo óptico digital; Bivolt.	UNIDADE	8			

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
9	Balança plataforma com coluna, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade: 150kg; Coluna tubular longa; Divisão de 50g; Botão liga / desliga; Indicador: bateria de longa duração e auto desligamento; Visor cristal líquido e dígitos grandes; Memória de tara e zero, impressão, sobra e falta; Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020 Rodízios de movimentação em polipropileno injetado; Teclado em policarbonato; Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO; Dimensionamento da fiação; Plugue e conectores elétricos compatíveis com acorrente da operação; Fabricada e aferida de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos - Portaria INMETRO nº 236 B L 2;	UNIDADE	18			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Sistema de automação através de USB ou bluetooth; Bivolt; Deverá acompanhar carregador, bateria e demais acessórios, incluindo bateria extra para utilização em caminhão.					
10	Balcão (Buffet) de atendimento, nas seguintes especificações mínimas: Sistema de aquecimento por banho-maria; Com 8 cubas; Cubas padrão mundial aço inox AISI304 GN 1/2; Tampas cubas com pegador aço inox; Corpo todo em inox 430; Com passador e aparador de saliva em aço inox; Pés com rodízios e travas; Pintura pó eletrostática; Estrutura tubular com Ø de 1.1/2; Dimensões (AxLxP) 1220x1440x590 mm. Voltagem 110 volts.	UNIDADE	3			
11	Batedeira planetária nas seguintes especificações mínimas: Corpo em polipropileno; Potencia 300 W; Com 8 velocidades; Sistema de batimento orbital ou planetário; Sistema de abertura automático; Com 3 batedores em metal, para massas pesadas, médias e leves; Tigela em aço inox e com coletor de ingredientes antirrespingos; Capacidade da tigela de 4 litros; Com trava de segurança; Base antiderrapante; Tensão: 110 volts.	UNIDADE	2			
12	Bebedouro com as seguintes especificações mínimas: De coluna; Depósito de água em aço inox 304; Serpentina para facilitar a higienização; Filtro de água com carvão ativado ou refil;	UNIDADE	2			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Torneira para copo e jato em latão cromado com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado; Tampo em aço inox polido com relevos para evitar respingos; Compressor silencioso; Gabinete em chapa de aço inox; Com controle automático da temperatura da água; Temperatura de resfriamento da água 7 graus Celsius; Vazão 40 litros; Voltagem 127 V. Selo do INMETRO.					
13	Bebedouro de água industrial de coluna nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 25 litros de água; Com 2 torneiras frontais 1 de água natural e outra gelada; Tornerias modelo rosca cromadas; Gabinete em aço inox 430; Reservatório em aço, polietileno ou polipropileno atóxico; Pés reguláveis; Isolamento térmico; Serpentina interna em aço inox 304; Sistema de refrigeração utilizando gás R134A; Controle da temperatura através de termostato; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Tensão 127V. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	11			
14	Bebedouro de água industrial de coluna nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 50 litros de água; Com 2 torneiras frontais 1 de água natural e outra gelada; Tornerias modelo rosca cromadas; Gabinete em aço inox 430; Reservatório em aço, polietileno ou polipropileno atóxico; Pés reguláveis;	UNIDADE	27			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Isolamento térmico; Serpentina interna em aço inox 304; Sistema de refrigeração utilizando gás R134A; Controle da temperatura através de termostato; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Tensão 127V. Produto com certificação do INMETRO.					
15	Bebedouro de água industrial nas seguintes especificações mínimas: Com 3 torneiras frontais (copo); Modelo rosca; Torneiras cromadas; Gabinete em aço inox 430; Gabinete protegido com PVC; Reservatório em polietileno atóxico; Capacidade para 200 litros de água gelada; Pés reguláveis; Atender fluxo acima de 200 pessoas/dia; Isolamento EPS; Serpentina interna em aço inox 304; Pingadeira ou aparador/cuba em aço inox 430; Torneiras tipo rosca; Com filtro de entrada de água; Sistema de refrigeração com compressor utilizando gás R134A; Controle da temperatura através de termostato; Tensão 220V. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	1			
16	Bebedouro de coluna, com as seguintes especificações mínimas: Para galão de água de 10 a 20 litros; Gás R 134 a, inofensivo a camada de ozônio; Com compressor; Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada; Cor branca; Totalmente desmontável; 2 torneiras: 1 para água gelada e 1 para água natural; Torneiras totalmente desmontáveis; Suporta copos de 200 ml; Termostato regulável, localizado	UNIDADE	10			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	na parte traseira do bebedouro; Pingadeira removível; Voltagem 127 V; Potencia 90W; Capacidade de resfriamento de 1,2 a 4,0 litros/hora; Deverá acompanhar o bebedouro 1 galão de 20 litros. Produto certificado pelo INMETRO.					
17	Buffet térmico infantil com as seguintes especificações mínimas: Aquecimento e controle de temperaturas através de resistência; Termostato com lâmpada piloto e escala de 20° a 120° C; Quantidade de cubas: 08; Material do balcão e do protetor: Aço inox AISI 430; Material das cubas: Aço inox AISI 304; Estrutura tubular; Rodízios com travas; Com iluminação; Consumo: 1,9 KW/h; Potência: 2.000 W; Voltagem: 127 Volts.	UNIDADE	8			
18	Cabo HDMI 2.0 nas seguintes especificações mínimas: Transmissão de dados: 10Gbps; Até 4K a 60Hz; Material: Fibra Ótica; Suporta HDR dinâmico; Saídas: Macho para macho; Comprimento do cabo: 10 metros.	UNIDADE	4			
19	Cabo para microfone nas seguintes especificações mínimas: Cabo Termoretrátil ou profissional de alta qualidade; 100% cobre OFHC; Revestidos em PVC; Bitola 0,30m²; Extremidades com entrada macho e saída fêmea; Com 10 metros de extensão.	UNIDADE	4			
20	Cabo USB 3.0, nas seguintes especificações mínimas: Tipo USB macho x USB fêmea;	UNIDADE	4			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Velocidade: 5Gbps; Comprimento: 10 metros.					
21	Cafeteira elétrica com as seguintes especificações mínimas: Potência: 800Watts; Capacidade para até 30 xícaras; Jarra de aço ou inox; Com sistema corta-pingos; Com colher dosadora; Com filtro permanente removível; Com placa de aquecimento; Reservatório: 1,2 litros; Tensão 127V.	UNIDADE	2			
22	Caixa de som amplificada nas seguintes especificações mínimas: Com potência de 350W; Com entrada USB , MP3 e Bluetooth 2.0; Com entrada memória SD card; Com entradas para microfone ou instrumento; Com 1 entrada RCA; Com 1 bateria interna de 12V, recarregável; Com 1 Alto-Falante com 12"; Rádio FM; Com antena externa ou interna; Com alça retrátil e rodas para transporte; Voltagem 110 ou Bivolt; Deverá acompanhar: 1 controle remoto, 1 microfone sem fio, 1 manual de instruções em português.	UNIDADE	1			
23	Caixa de som ativa nas seguintes especificações mínimas: Amplificada; Alto-falante de 12 polegadas; Com drive; SLP máximo: 126 dB; Potência de pico: 1000W; Resposta de frequência: 50Hz - 20kHz; Modos de equalização: 04; Tensão 110V ou bivolt.	UNIDADE	27			
24	Caixa de som portátil nas seguintes especificações mínimas: Cor preta;	UNIDADE	126			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Com potência de 20W; Com entrada USB e Bluetooth; Conexão smartphone; Com 1 bateria recarregável interna; Com Alto-Falantes; Resistente à água; Tempo de reprodução de som:10 horas; Deverá acompanhar: 1 caixa de som portátil, 1 cabo USB e 1 manual ou guia de instruções em português.					
25	Câmera Robótica PTZ nas seguintes especificações mínimas: Sensor CMOS de 1/25"; Resolução Ultra HD 4K ou Pro 4K; Zoom óptico: 10x; Zoom digital: 16x; Relação sinal-ruído: 50dB; Ângulo de visão da lente; Iluminação:0,5 lux; Movimento panorâmico: 125°; Velocidade de rotação Pan e Tilt; Aceita alimentação PoE; Saída HDMI limpa/clean; Saída USB 3.0; Foco Automático; Alimentação 12V. Interface de Controle: RS-232. Conteúdo: 1 câmera PTZ, 1 fonte de alimentação (bivolt), 1 cabo USB e de controle e 1 controle remoto.	UNIDADE	3			
26	Cartão de memória micro SDXC 64gb, nas seguintes especificações mínimas: Classificação de velocidade 10; Para filmagem de vídeo Full HD; Velocidade para leitura: até 100 MB/s; Velocidade para gravação: até 25 MB/s. Interface: UHS-I.	UNIDADE	4			
27	Centrífuga de roupas, capacidade para 15 Kg de roupa molhada nas seguintes especificações mínimas: Tampa com sistema trava de segurança;	UNIDADE	3			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Desligamento automático do motor ao abrir a tampa; Cesto interno com fácil escoamento da água; Cesto interno em inox ou polipropileno; Grade de proteção para roupas; Gabinete em polipropileno ou termoplástico; Suporte para o fio; Com pés antidesslizantes; Baixo consumo de energia; Tensão 127V; Potência: 170W.					
28	Chaleira elétrica nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1,8 L; Corpo em aço escovado; Desligamento automático; Indicador luminoso de funcionamento; Base 360°; Voltagem: 110V.	UNIDADE	14			
29	Console PS5 Slim, nas seguintes especificações mínimas: Tipo playstation 5; Armazenamento de 1TB; SSD integrado; Capacidade do HD 1TB; Com controle sem fio DualSense; Ultra HD Blu-ray, SSD, HDMI versão 2.1, GDDR6, USB; Cor branco; Memória - gddr6 16gb; Entrada e saída: 1x USB Type-A port (Hi-Speed USB), 2x USB Type-A port (Super-Speed USB 10Gbps), 1x USB Type-C port (Super-Speed USB 10Gbps); Rede: Ethernet (10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T), IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax; Bluetooth 5.1; CPU: x86-64 Ryzen "Zen 2"; 8 Cores / 16 Threads; GPU: Mecanismo de gráficos baseado em AMD Radeon RDNA 2; Aceleração Ray Tracing ; Frequência variável, até 2.23 GHz (10.3 TFLOPS);	UNIDADE	2			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Áudio: Microfone embutido, Alto-Falante Mono integrado, entrada para Headset Stereo, Output : 48kHz/16bit, Input : 24kHz/16bit; Saída digital (ótica); Voltagem: 100-240V 1.65-0.75A 50/60Hz 350W. Deverá acompanhar: 1 Console, 1 Controle sem fio DualSense, Base, 1 Cabo USB, 1 Cabo HDMI e 1 Cabo alimentação de AC.					
30	Aquecedor ambiental compacto, com as seguintes especificações: Com alça; Modelo compacto; 2 níveis de aquecimento; Com grade protetora; Com sistema de segurança; Sistema de aquecimento com 2 tubos de quartzo; Potência: 400W; Tensão 127V.	UNIDADE	6			
31	Escorredor industrial de pratos em aço inoxidável com as seguintes especificações mínimas: Material: Aço inox AISI 304; Capacidade: 40 pratos + base auxiliar; Com 03 andares; Dimensões (CxLxA): 51 x 27 x 49 cm.	UNIDADE	8			
32	Exaustor industrial nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro: 50cm; Potência: 1/3cv; Vazão: 5000m³/h; Rotação por minuto: 1.200 rpm; Frequência: 50Hz; Profundidade: 200mm; Chave de reversão: Exaustão e Ventilação; Voltagem: 110V ou 220V.	UNIDADE	28			
33	Fogão a gás, doméstico de piso, 6 bocas, nas seguintes especificações mínimas: Acendimento automático total; Botões removíveis; Bivolt; Gás GLP; Mesa em aço inox ou aço escovado;	UNIDADE	2			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Tampa de vidro; Porta forno em vidro; Forno com válvula de segurança; Luz no forno; Capacidade forno: 87 litros; Com 2 queimadores grandes; Puxador do forno aço ou alumínio; Forno com prateleira; Classificação energética A ou B.					
34	Fogão de piso à gás, 4 bocas, nas seguintes especificações mínimas: Elétrico; Cor branca; 1 queimador rápido; Painel; Mesa em aço; Pés niveladores; Acendimento automático; Tampa superior em vidro temperado; Luz de forno; Forno revestimento interno; Forno com capacidade útil de 50 litros; Tampa do forno com puxador; Bivolt; Selo Procel.	UNIDADE	6			
35	Fogão industrial com 6 bocas, sem forno Nas seguintes especificações mínimas: Para uso sobre piso; Para gás liquefeito de petróleo; Com baixa pressão; Com 6 queimadores: 3 duplos e 3 simples; Com ajuste gradual de chamas; Queimadores em ferro fundido com pintura termo resistente; Grelha nas medidas 30x30 cm; Grelha em ferro fundido com pintura termo resistente; Perfil 5 cm; Com bandeja coletora removível; Mesa monobloco (sem soldas); Manípulos em baquelite individuais; Registros de gás com manípulos expostos; Registro em metal cromado; Acendimento manual; Com estrutura em aço AISI 430; Revestido em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Chapa com espessura	UNIDADE	4			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	de 1 mm;Acendimento manual; 4 pés fixos; Deverá acompanhar o fogão: registro e mangueira de gás com 4 metros.Dimensões do fogão (AxPxC) 80 x 80 x 105 cm.Fabricado de acordo com norma vigente.					
36	Fogão industrial com 6 queimadores, nas seguintes especificações mínimas: Perfil 6,5 cm; Baixa pressão; Estrutura em aço inox AISI430; Para uso sobre piso; Para gás liquefeito de petróleo - GLP; Grelhas nas dimensões 30cm x 30cm; Com registro regulador de gás cromado; Tubo distribuidor de gás 1"; Com 6 queimadores: 3 duplos e 3 simples; Quadro monobloco; Queimadores e grelhas em ferro fundido; Acendimento manual; Forno com porta em aço inox 430 com puxador em baquelite ou superior; Dimensões do fogão: 1080mm x 810mm x 800mm. Dimensões do forno: 89cm x 58cm x 27cm;	UNIDADE	11			
37	Fone de ouvido duplo, tipo headphone nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Potencia 20mw; Impedância de 32 Ohms; Sensibilidade 95 dB; Plug do fone de 3,5mm; Drivers:40mm; Frequência:15Hz; Conchas almofadadas; Dobrável; Apoio de cabeça; Redutor de ruídos; Controle de volume; Alças ajustáveis; Cabo com 2,50 metros.	UNIDADE	4			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
38	Forno elétrico de bancada, capacidade para 44 litros, nas seguintes especificações mínimas: Com grill; Funções: doura, gratina, esquentar, assar; Com timer; Porta com abertura lateral; Pés antiderrapantes; Com controle automático de temperatura; Com controle das resistências; Luz piloto; Luz interna; Grade cromada; Isolamento térmico em lã de vidro ou fibra cerâmica; Corpo interno autolimpante; Bandeja para resíduos removível; Com prateleira removível; Potência: 1700W; Tensão 127 volts ou bivolt. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	32			
39	Forno microondas, capacidade para 30 litros, nas seguintes especificações mínimas: Porta com visor transparente; Na cor branca; Teclas pré-programadas; Painel/display digital; Controle numérico para acionamento do micro ondas; Com trava de segurança; Com menu para pratos rápidos; Com tecla para descongelamento; Com menu para 3 receitas diferentes; Potência de saída de 900 a 1.250 W; Com relógio digital; Com prato giratório em vidro. Tensão 110 V; Certificação energética: "A" a "B".	UNIDADE	51			
40	Fragmentadora de papel nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de fragmentação: 150 folhas automático e 08 folhas manualmente (tamanho A4);	UNIDADE	2			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Capacidade para fragmentar cartões magnéticos, pequenos grampos e cliques; Tipo de corte: em partículas; Nível de Segurança (DIN): P-4; Capacidade do cesto: 30 litros; Tempo de funcionamento automático: 30 minutos; Tempo de descanso: entre 45 a 60 minutos; Nível de ruído: entre 55 a 60dB; Potência mínima: 152w; Voltagem: 110 V.					
41	Freezer horizontal com 2 portas nas seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Capacidade bruta 513 litros; Capacidade líquida 475 litros; Portas com puxadores; Com 4 rodízios para transporte; Com congelamento rápido; Com dreno frontal; Com dupla função com acionamento frontal; Função freezer e refrigerador ou conservador; Com controle de temperatura; Com painel de controle; Dimensões (AxLxP) 915mm x 1475mm x 720mm; Tensão 127V.	UNIDADE	10			
42	Freezer horizontal com as seguintes especificações mínimas: Cor branca; Capacidade: 305 litros; Com 1 porta; Com chave de segurança; Congelamento rápido; Gabinete interno e externo com chapa de aço pintado; Com controle de temperatura; Função freezer (conservador) e refrigerador; Com dreno na parte frontal; Degelo manual; Com puxador ergonômico; 4 pés com rodízio; Com termostato; Não contém gás CFC;	UNIDADE	4			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Classificação energética: entre "A" e "C"; Dimensões (AxLxP) 940mm x 980mm x 700mm; Tensão 110V. Com cabo de força e plugue para ligar em tomada.					
43	Freezer vertical com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de armazenamento líquido igual ou acima de 228 litros; Na cor branca; Com porta reversível; Com cestos ou gavetões multiuso em acrílico transparente; Congelamento rápido; Com controle de temperatura; Pés com rodízios; Não contem CFC; Classificação energética nível A, através do Programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO. Tensão 110V. Com cabo de energia com plugue para ligar na tomada, manual de instruções e termo de garantia em português.	UNIDADE	7			
44	Frigobar com capacidade para 120 litros, nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Nível de consumo "A"; Com congelador; Controle de temperatura; Prateleira convencional; Prateleira na porta; Gaveta multiuso; Pés estabilizadores. Voltagem 110 ou bivolt.	UNIDADE	6			
45	Fritadeira elétrica zona fria de óleo nas seguintes especificações mínimas: Estrutura em aço inox; Tecnologia de zona fria; De mesa; Pés de borracha; Com 2 cestos;	UNIDADE	2			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Cestos em arame estanhado ou niquelado; Dispositivo protetor térmico; Resistências com proteção anti superaquecimento; Com lâmpada piloto; Capacidade de óleo: 15 litros; Potência: 8000W; Voltagem: 220V.					
46	Geladeira/Refrigerador 1 porta, nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Linhas arredondadas; Pés niveladores; Classificação de energia B; Capacidade total acima de 234 litros; Capacidade do refrigerador: 214 litros; Capacidade do freezer: 20 litros; Com gavetão; Porta-garrafas; Porta-ovos; Prateleiras na porta; Com Controle de temperatura; Com iluminação interna; Altura de 144 a 148 cm; Largura 48 cm; Profundidade de 61 a 64 cm; Isento de CFC. Voltagem 110 ou bivolt.	UNIDADE	5			
47	Aquecedor Elétrico de Água nas seguintes especificações mínimas: Tensão Nominal: 220V; Potência Nominal: 6400W; Temperaturas: 03 níveis de aquecimento; Instalação: Direta no ponto de uso; Pressão de Operação: Compatível com alta e baixa pressão de água; Segurança: Compatível com Dispositivo Diferencial Residual (DR); Manutenção: Resistência de troca rápida; Conectividade: Engate flexível para conexão hidráulica.	UNIDADE	30			
48	Lavadora de alta pressão nas seguintes especificações	UNIDADE	4			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	mínimas: Vazão de água de 260 litros/hora; Potência de 2000 W; Pressão Máxima:2000 psi; Mangueira com comprimento de 7 metros; Motor por indução; Tubeteira de alta pressão; Sistema de desligamento automático quando o gatilho não está acionado; Gatilho com trava de segurança; Reservatório ou bico aplicador de detergente; Rodízios para deslocamento; Alça para transporte; Cabo elétrico com comprimento de 5 metros; Com engate rápido; Manual de instruções em português. Voltagem de 110 ou 220 volts.					
49	Lavadora de alta pressão nas seguintes especificações mínimas: Vazão de água de 300 litros/hora; Baixo consumo de energia; Potência de 1500 W; Mangueira com comprimento de 4 metros; Lança com bico regulável; Sistema de desligamento geral; Porta ou aplicador de detergente; Filtro de água; Rodízios para deslocamento; Alça para transporte; Cabo elétrico com comprimento de 4 metros; Com engate rápido; Manual de instruções em português. Voltagem de 110 ou 220 volts.	UNIDADE	1			
50	Lavadora de roupa capacidade para 15 kg, nas seguintes especificações Cor branca;Classificação energética "A";Capacidade para 15 kg;Acesso ao cesto na parte superior;Cesto confeccionado em aço inox;Com dispenser multifunções;Timer;Com sistema	UNIDADE	4			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	de filtragem de fiapos;Enxágue duplo;Sistema de centrifugação;Com 4 níveis de água;Com e pés reguladores;Com 7 programas de lavagem;Sistemas automáticos de entrada/saída de água e desligamento.Tensão 127V ou bivolt automático;Com cabo de energia com comprimento de 1 metro e plugue para ligar em tomada.					
51	Lavadora de roupas tipo tanquinho, capacidade para 10 kg de roupa seca Nas seguintes especificações mínimas: Tipo semiautomática; Classificação energética "A"; Acesso ao cesto na parte superior; Turbilhamento - agitador na parte inferior do tanquinho; Turbilhonador no fundo da cuba; Com peneira para impedir o escoamento de pequenos objetos durante a saída da água; Timer; Função enxágue; Lava edredom; Com 5 programas de lavagem; Desligamento automático; Dispenser duplo; Com sistema de filtragem de fiapos; Tampa transparente; Painel de controle mecânico; Pés niveladores; Tensão 110 V; Potencia 370 a 395 W; Com cabo de energia com comprimento de 1 metro e plugue para ligar em tomada.	UNIDADE	14			
52	Liquidificador com as seguintes especificações mínimas: Com 5 velocidades; Com botão pulsar; Capacidade da jarra de 2 litros; Jarra confeccionada acrílico/estireno (SAN); Jarra e tampa transparente; Corpo do aparelho confeccionado	UNIDADE	26			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	em polipropileno; Lâmina confeccionada em aço inoxidável; Lâminas destacáveis; Com filtro; Com espátula para mexer; Potência de 600 W; Frequência 50/60 Hz; Voltagem 127 V; Com armazenamento do cabo integrado. Itens inclusos: cabo de energia com 01 metro de comprimento com plugue conforme norma da ABNT, manual de instruções e termo de garantia em português.					
53	Liquidificador industrial, capacidade para 25 litros, nas seguintes especificações mínimas: Copo monobloco soldado em aço inox; Com tampa; Basculante; Com cavalete; Motor com potencia de 1,5 cv; Motor 3.300 rpm; Rotação baixa; Hélice em aço inox; Com pés antiderrapantes; Tensão: 110 volts. Produto em conformidade com a NR-12 e INMETRO.	UNIDADE	1			
54	Liquidificador industrial nas seguintes especificações mínimas: Copo com capacidade para 8 litros;Copo em aço inox 304;Copo com tampa;Copo com 2 cabos anatomicos;Copo monobloco (sem soldas);Gabinete externo em aço inox 304;Com proteção de segurança na boca do copo;Componentes do gabinete interno em alumínio fundido;Laminas trituradoras inteiriça com 4 hastes em aço inox;Laminas balanceada e temperada com espessura de 1,5mm;Laminas de corte em aço inox reforçado;Sistema transmissão laminas por	UNIDADE	5			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	bucha;Baixo nível de ruído;Pés de borracha antivibratório;Capacidade motor ½ HP;Rotação (rpm) 3500;Frequência 60Hz;Motor monofásico bivolt.					
55	Mesa de som nas seguintes especificações mínimas: Tipo: digital; Portátil; Volume individual das entradas; Número de canais de entrada: 8; Saídas auxiliares: 2; Interface de áudio: USB 2.0; Entradas: XLR; Saídas para fone de ouvido com controle de volume; Mixers de controle de áudio.	UNIDADE	1			
56	Microfone com base para mesa nas seguintes especificações mínimas: Dinâmico; Material: metal; Cor: preto; Resposta de frequência de 50 Hz a 16 Hz; Padrão polar: cardióide; Conexão: USB/XLR; Aparelhos compatíveis: Desktop, Notebook, Placa de Som, Mixer de Áudio e Interface de Áudio; Distância de gravação recomendada: 2 a 6 polegadas; Grade protetora metálica; Conteúdo da embalagem: 1 microfone dinâmico, manual em português.	UNIDADE	4			
57	Microfone lapela, sem fio, nas seguintes especificações mínimas: Tipo de microfone: 2X embutido; Com 1 receptor; Compatível com Iphone e Smartphone; Digital 2,4 GHz; Alcance: 20 metros; dB inferior a 120; Duração da bateria: 5 horas; Alimentação: bateria interna recarregável; Conteúdo da embalagem: 2	UNIDADE	48			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	microfones lapela transmissor, cabo USB C, receptor, clips ou ímãs de fixação.					
58	Microfone sem fio com as seguintes especificações mínimas: Sistema de transmissão de voz sem fio para uso com 1 microfone de mão (handheld); Com frequências em UHF e pré definida; Composto por 1 receptor e 1 transmissor de mão com cápsula; Transmissor: LED; Indicador de Atividade, Mute e Bateria, Chave de Atividade e Mute; Alimentação: fonte 110 /220 v bateria 9 V (incluso); Raio de Transmissão de 50m; Receptor: Antena Interna; Com controle de volume; Com indicador de saída RF; Saída geral com soquetes P-10, saídas balanceadas independente; Deverá vir incluso:1 receptor;1 microfone de mão com transmissor;1 bateria de 9V;Manual de instruções e Case para transporte.	UNIDADE	5			
59	Microfone sem fio duplo com as seguintes especificações mínimas: Sem fio duplo com transmissão UHF; 02 microfones com transmissor sem fio; Microfone dinâmico; Receptor duplo com duas antenas; Faixa de frequência: 210-270MHz; Saída de áudio: XLR ou P10; Resposta de frequência: 40 Hz a 18.000 Hz; Tipo de alimentação: Bateria de lítio; Tempo de operação: 4 a 8 horas. Alcance: 30 a 50metros.	UNIDADE	40			
60	Mini processador de alimentos com as seguintes especificações	UNIDADE	3			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	mínimas: Jarra transparente com capacidade para 310ml;Lamina em aço inoxidável;Com trava de segurança;Botão para pulsar;Produto com 1 velocidade;com função de cortar alimentos ;Com potência de 100w;Dimensões (AxLxP) 13 x 12 x 10 cm.					
61	Modelador de cachos para cabelo com as seguintes especificações mínimas: Modelo: Espiral; Bivolt; Potência: 25W; Tubo modelador com revestimento cerâmico; Temperatura de trabalho: 180°C; Alimentação por cabo giratório; Presilha para prender a mecha; Dimensões(AxLxP): 3,6 x 32 x 4 cm.	UNIDADE	6			
62	Multiprocessador de alimentos com as seguintes especificações mínimas: 2 velocidades; 1 botão pulsar; Multifuncional com 5 acessórios; Potencia de 500W; Voltagem 110V; Estrutura em ABS; Funções: processar, bater, fazer chantilly, moer, cortar, misturar, amassar e triturar, fatiar, ralar Lamina em aço inox; Trava de segurança; Base antiderrapante. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	29			
63	Plastificadora para polaseal com as seguintes especificações mínimas: Plastifica tamanho A3, A4, A5, A6 e também ofício; Estrutura em aço pintado com pintura eletrostática; Abertura para inserção com capacidade para diferentes tamanhos; Com indicador de que a máquina está pronta para utilização;	UNIDADE	42			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Velocidade de plastificação: 270 mm/min; Temperatura ajustável de 100 C a 200 C; Tempo de aquecimento máximo de 6 minutos; Espessura de polaseal compatível: 0,05 a 1,2mm; Tensão: 110V.					
64	Prancha alisadora (chapinha) para cabelo com as seguintes especificações mínimas: Placa com revestimento Titanium; Bivolt; Temperatura de trabalho: 200°C; Alimentação por cabo giratório; Emissão de íons negativos que fecham a cutícula dos fios.	UNIDADE	6			
65	Aspirador de pó e líquido, modelo profissional, 1200w, nas seguintes especificações mínimas: Baixo nível de ruído; Reservatório com capacidade para 60 litros; Cabo de eletricidade com 3 metros; Mangueira com 1,5 metros; Mangueira com travamento e engate rápido; Com rodas; Com alça; Com bico pra cantos, bico utilitário e demais acessório; Com dreno para escoamento; Corpo resistente; Interruptor liga/desliga de fácil acesso; Com filtro; Tensão: 110 volts. Dimensões (LxCxA) 50x50x70 cm.	UNIDADE	2			
66	Purificador de água nas seguintes especificações mínimas: De bancada; Design compacto; Níveis de temperatura: natural e gelada; Sistema de filtragem; Troca de filtro ou refil com alerta luminoso; Bandeja coletora removível; Sistema de refrigeração	UNIDADE	30			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	eletrônico; Capacidade de vida útil do filtro: 1500 litros ou 6 meses; Luz indicadora de funcionamento; Capacidade do reservatório: 800ml; Tensão: Bivolt; Cor variada.					
67	Refresqueira com 2 cubas, capacidade total para 32 litros, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade para 16 litros em cada cuba; Cubas confeccionadas em policarbonato, transparente, rígidas e altamente resistentes a impactos; Gabinete em aço inoxidável escovado; Componentes plásticos atóxicos; Termostato para controle de temperatura entre 4°C e 15°C; Teclas de comando independentes da refrigeração e dos agitadores; Gás R-134A; Compressor hermético e condensador com ventilação forçada; Compressor silencioso de alto desempenho; Sistema de homogeneização de bebida por bomba magnética; Torneiras de fácil acionamento em ABS; Pingadeira removível; Bicos dosadores em silicone; Voltagem 110 ou bivolt. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	2			
68	Refrigerador industrial nas seguintes especificações mínimas: Capacidade: 1.000 litros; Com 4 portas; Material gabinete interno: Aço galvanizado; Material gabinete externo: Aço inox 430 ou escovado;; Com prateleiras reguláveis em aço	UNIDADE	7			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	galvanizado com pintura epóxi; Controlador eletrônico digital; Com 4 pés reguláveis ou rodízios; Tensão: 110 Volts; Manual de instruções em português.					
69	Sanducheira e grill nas seguintes especificações mínimas: Em aço inox escovado; Capacidade para 2 sanduiches ao mesmo tempo; Com superfície antiaderente; Indicador luminoso liga/desliga; Potência 640W; Tensão 110V ou bivolt automático.	UNIDADE	6			
70	Secador de cabelo nas seguintes especificações mínimas: Com potência de 2000W; Com 2 velocidades; Com 3 opções de temperatura; Com 2 bicos direcionadores de ar; Motor: AC profissional; Jato de ar frio; Com Íons negativo; Extensão do cabo: 2,50 metros. Tensão: 110V.	UNIDADE	6			
71	Switcher de vídeo de mesa nas seguintes especificações mínimas: Entrada: HDMI tipo A x4; Saídas: 02; Entrada e saída de áudio ou áudio embutido; Saídas USB e auxiliares; Resolução de entrada e saída de vídeo: até 1080p60; Suporte para Full HD; Compatibilidade para conexão via LAN IP. Acessórios: Fonte de alimentação 12V, Cabo USB e manual.	UNIDADE	1			
72	Tela de projeção retrátil elétrica nas seguintes especificações mínimas: Com 100"; Área de visualização (CxA): 2,03 x 1,52 m; Formato de vídeo 4:3 (Full Screen); Instalação: teto e parede; Acionamento por controle remoto ;	UNIDADE	7			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Enrolamento automático; Com bordas negras ou escuras para realce de contraste; Tecido tipo matte white; 01 controle remoto sem fio; Tensão de alimentação 110V. Acompanha: 1 Tela de Projeção, 1 Controle Remoto, 1 Manual de Usuário.					
73	Televisor Smart TV 32 polegadas com acesso à internet, nas seguintes especificações mínimas: Dimensões: Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm; Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais - HDMI (2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivolt automático; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Manual Proinfância - TV. Conforme Termo de Referência.	UNIDADE	6			
74	Autoclave com as seguintes especificações mínimas: Análogica; Esterilização com o uso de calor úmido sob pressão; Modelo vertical; Capacidade de 8 litros; Câmara em alumínio; Gabinete em aço; Tipo de Secagem: porta entreaberta; Desligamento automático; Temperatura de esterilização: 121 a 124 °C;	UNIDADE	2			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Válvula de segurança; Tensão 110 ou 127 a 220 Volts; Registro na ANVISA. Deverá acompanhar autoclave: copo para medição de água, manual de instruções e termo de garantia em português.					
75	Tripé profissional para câmera fotográfica nas seguintes especificações mínimas: Cabeça hidráulica fluída; Capacidade de carga: 8Kg; Material: Alumínio; Alcance panorâmico: 360°; Pernas: 3 posições; Altura entre 78cm a 180cm; Pés de borracha, antiderrapante; Nível bolha para estabilidade e ângulo; Placa de engate e liberação rápida; Trava de segurança; Itens inclusos: 1 tripé profissional e bolsa de transporte.	UNIDADE	3			
76	TV Tipo Smart, 43", nas seguintes especificações mínimas: Tela Led; Wi Fi integrado; Resolução Ultra HD 4K, 3840x2160; Tecnologia HDR; Com 3 entradas HDMI; Com 2 entradas USB; Saída de Cabo Óptico Digital; Padrão de furação VESA; Bivolt. Acompanha: 1 Cabo de força, 1 Controle Remoto, Manual do Usuário.	UNIDADE	5			
77	Ventilador de coluna/pedestal nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro de 60 cm; Com 3 Velocidades; Potência: 170W; Hélice com 3 pás; Pás em polipropileno (PP); Silencioso; Altura regulável; Altura total de 1,50 metros; Oscilação horizontal;	UNIDADE	33			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Inclinação vertical ajustável; Com protetor térmico; Baixo consumo de energia; Grade aço cromado com tratamento anti-ferrugem, removível; Grade segura conforme norma internacional de segurança; Voltagem 127v ou bivolt.					
78	Ventilador de parede, nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro entre 500 e 600 mm; Comprimento do tubo de fixação: 150 mm. Ventilador com 1 hélice com 3 pás; Base de fixação à parede em aço carbono. Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).	UNIDADE	60			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com 3 níveis de velocidade (baixa, média e alta). O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". Os equipamentos deverão respeitar o nível de eficiência energética de 0,0040 m³/s W/m para as velocidades. Vazão observando-se cada uma das velocidades: - Máxima: 0,45 m³/s - Média: 0,37 m³/s - Mínima: 0,33 m³/s Deverá possuir motor elétrico "monovolt". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Manual Proinfância - VP. Conforme Termo de Referência.					
79	Ventilador de parede oscilante nas seguintes especificações mínimas: Com 60 cm de diâmetro; Grade de proteção para as hélices cromadas na cor preto; Grade removível; 3 hélices injetadas; Diâmetro da hélice entre 505 mm a 530 mm; Com protetor térmico; Velocidade regulável; Potência 1/4 cv - 200 watts; RPM 1300 ; Tensão: Bivolt.	UNIDADE	37			
80	Ventilador de teto nas seguintes especificações mínimas: Com 3 pás; Silencioso;	UNIDADE	50			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	Função: Exaustão e Ventilação; Tensão 110 ou 220 Volts; Com 3 velocidades; Potência de 127 W; Com controle remoto; Selo Procel. Embalagem: 1 Ventilador de teto, controle remoto e manual de instruções.					
81	Webcam full HD, nas seguintes especificações mínimas: Resolução 1920x1080p - 30 FPS; Foco automático; Suporte articulado; Clip universal de montagem; Microfone integrado; Compatibilidade: windows 7 ou superior; Cabo com 1,50 m	UNIDADE	8			
82	Aquecedor Elétrico de Água nas seguintes especificações mínimas: Tensão Nominal: 127V; Potência Nominal: 4800W; Temperaturas: Múltiplos níveis de temperatura; Instalação: Direta no ponto de uso; Segurança: Compatível com Dispositivo Diferencial Residual (DR); Manutenção: Resistência de troca rápida; Conectividade: Engate flexível para conexão hidráulica.	UNIDADE	10			
83	Aspirador de água e pó, com potencia de 1400W Nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de armazenamento: 20 litros; Com 3 bicos ou bocais; Com 2 prolongadores; Aspirador com porta-acessórios; Com rodas para locomoção; Mangueira de sucção flexível; Comprimento do cabo elétrico de 4 metros; Comprimento da mangueira de 1,50 metros; Gabinete em termoplástico ou inox; Voltagem: 110 volts.	UNIDADE	4			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
84	Aspirador de pó vertical nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço, metal e polipropileno; Capacidade de 1 litro; 01 acessório para cantos; 01 acessório para pisos e tapetes; 01 filtro removível e lavável; Dispensa o uso de saco descartável; Cabo elétrico com 5 m de comprimento; Com rodas para manuseio; Potência 1000W; Voltagem: 110 V.	UNIDADE	2			
85	Balança eletrônica tipo bancada, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de pesagem: 50 Kg; Divisão: inferior a 10g; Estrutura em aço carbono, pintura epóxi Pés de borracha; Pés niveladores ou reguláveis; Altura da coluna: inferior a 45 cm; Indicador de peso em display vermelho, de alto brilho; Dimensão do indicador (CxLxA) 120x150x70mm; Com coluna; Display LED ou LCD; Display com 5 dígitos; Com botão liga/desliga; Tara automática; Velocidade de tempo/leitura com estabilização programável ou configurável; Dimensões da plataforma: 40x40cm; Grau de proteção: IP-65; Certificado de aprovação conforme portaria INMETRO. Alimentação 110V ou bivolt.	UNIDADE	29			



Observação: A marca e modelo são obrigatórios quando aplicáveis. Em caso de fabricação, o modelo não é obrigatório. Para produtos dos quais não seja possível definir modelo, este requisito fica dispensado.

Local e data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)





ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

PREGÃO Nº ____/____

OBJETO: _____

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

CONTRATADA: _____

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da Secretaria de Administração, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede na Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RITA MARA DE PAULA ARAÚJO**, nos termos do que dispõem a Lei nº. 14.133/21, e o Decreto Municipal nº. 29218/23, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico** ou **Concorrência Eletrônica** nº XXXXX, homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) **XXX**, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de XXXXXXXX, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas do(s) órgão(s) indicado(s) na cláusula 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe(s) facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2. DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figura como **GERENCIADOR** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Administração, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 29218/23.

2.1. Figura como **PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de XX, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo **GERENCIADOR** entre os **PARTICIPANTES**, desde que haja prévia anuência do **PARTICIPANTE** que vier a sofrer redução de seu saldo.

2.4. A **DETENTORA DA ATA** poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre o fornecimento dos bens.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Produto - Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Boletim Oficial do Município, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.2. Na prorrogação da Ata, os quantitativos iniciais poderão ser restabelecidos, respeitado o limite máximo inicial.

4.3. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados ao mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23, da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto Municipal nº. 29213/23.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

5.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.3. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista nas cláusulas 6.1 e 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. Havendo a liberação da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da cláusula 6.3, o **GERENCIADOR** deverá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se existente, respeitada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será cancelada, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, devendo o pedido ser acompanhado, além de outros documentos necessários face ao objeto e à realidade mercadológica, da seguinte documentação comprobatória:

a) ocorrência de fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, posterior à data da apresentação da proposta e da formalização da Ata de Registro de Preços;



- b) demonstração dos impactos diretos e indiretos da alteração no objeto da contratação;
- c) comparativo das características da proposta apresentada pelo fornecedor na licitação em relação à prática de mercado da época, inclusive eventuais percentuais de descontos ofertados à Administração, a fim de se verificar o equilíbrio inicial da avença, com a atual situação caracterizadora do desequilíbrio, através de planilha de formação dos preços e o seu comparativo com o praticado no mercado;
- d) demonstração de que, no cálculo do reequilíbrio, estão sendo consideradas as vantagens oferecidas à Administração ao tempo da formalização da Ata, como descontos de preços ou outros ajustes;
- e) cotações, tabelas e/ou notas fiscais que demonstrem a majoração dos insumos.
- 6.7.** Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente, que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **GERENCIADOR**, ficando a **DETENTORA DA ATA** obrigada a cumprir as obrigações contidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal nº. 29218/23, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, e no edital.
- 6.8.** O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento, não podendo a **DETENTORA DA ATA**, durante esse período, interromper a execução do objeto, salvo mediante expressa autorização do **GERENCIADOR**, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, e no edital.
- 6.9.** Havendo cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da cláusula 6.7, o **GERENCIADOR** deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, se existente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º, do art. 15, do Decreto Municipal nº. 29218/23.
- 6.10.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

- 7.1.** Se para o mesmo item/lote houver registro de preços distintos, em virtude de cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
- 7.2.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 8.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 8.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato ou retirada da ordem de fornecimento, conforme modelo constante do Anexo X do Edital, respeitado o prazo de vigência desta Ata.
- 8.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato ou retirada da ordem de fornecimento no prazo de XX dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- 8.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato ou para a retirada da ordem de fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
- 8.5.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento da Ata e a aplicação das penalidades previstas no Edital.



8.5.1. A competência para instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades deve respeitar o disposto nos arts. 7º, incisos XIV e XV e 8º, inciso IX, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

8.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão interessado na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), o Cadastro do Município e, ainda, o Cadastro de empresas punidas pelo TCE/PR, bem como verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento da Ata.

8.7. Nas hipóteses das cláusulas 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver observado o disposto no art. 15, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

8.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se comprovada a vantajosidade da aquisição mediante prévia pesquisa de mercado.

8.8.1. A pesquisa de que trata a cláusula 8.8 deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior, ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

8.9. O prazo de vigência dos contratos decorrentes desta Ata está definido na minuta contratual, que consta no Anexo X.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência;

9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

9.1.6. Conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

9.1.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral da Ata de Registro de Preços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas neste instrumento;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;



10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo assinalado na solicitação.

10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10.1.6. Executar o objeto nos prazos e condições previstos no termo de referência;

10.1.7. Pleitear eventuais reajustes, respeitada a periodicidade e as condições previstas na cláusula 5 desta Ata.

10.1.7. Cumprir com as demais obrigações previstas na minuta de contrato, Anexo X, desta Ata de Registro de Preços.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/21 e no art. 31, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

11.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços.

11.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. O órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** fica vinculado a todas as condições previstas nesta Ata e na minuta contratual.

11.6. A formalização da contratação, pelo órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE**, deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.7. Cabe ao órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** comunicar à **GERENCIADORA** eventual inexecução contratual que caracterize, também, descumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito do Município de Telêmaco Borba.

12.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela definidas, devidamente comprovados e justificados.

12.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento da Ata, ressalvadas as hipóteses de que tratam os itens 12.1.4 e 12.2, este último quando o pedido de cancelamento for feito pela própria **DETENTORA DA ATA**.



13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:

13.1.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata, dentro do prazo estipulado;

13.1.2. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão;

13.1.3. deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante a vigência da Ata, inclusive os relativos à regularidade fiscal;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.5. praticar ato fraudulento;

13.1.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

13.2. Em virtude das infrações acima poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.2.1. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

13.2.1.1. De 0,5% a 1% do valor registrado em Ata, para aquele que deixar de entregar a documentação exigida;

13.2.1.2. De 10% sobre o valor registrado em Ata, em caso de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do pedido de revisão;

13.2.1.3. De 20% sobre o valor registrado em Ata, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa;

b) prática de ato fraudulento;

c) prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Telêmaco Borba, respeitada a seguinte dosimetria:

a) deixar de entregar a documentação exigida:

Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

b) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração:

Pena – impedimento pelo período de até um ano.

c) recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do pedido de revisão:

Pena – impedimento pelo período de até dois anos.

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, respeitada a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) prática de ato fraudulento:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) para as hipóteses previstas na cláusula **13.2.2** que justifiquem imposição de penalidade mais grave:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de três anos.

13.5. As penalidades aplicáveis em virtude da inexecução total ou parcial do contrato estão previstas no Edital e na minuta do contrato.

13.6. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme procedimento definido no edital.

14. DA PUBLICAÇÃO



14.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no sítio eletrônico oficial do Município de Telêmaco Borba e ficará disponível durante toda a vigência.

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. Os prazos, locais e condições de entrega estão previstos no termo de referência, Anexo I, do edital.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Telêmaco Borba, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Rita Mara de Paula Araújo

Prefeita

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:

Nome do Representante

CPF:

Função do Representante

